

# Instituto de Previdência dos Municipiarios de Catanduva - SP

**IPMC**

**AVALIAÇÃO ATUARIAL 2024**

**data base: 31/12/2023**

**data focal: 31/12/2023**

Catanduva  
06/03/2024

MAGMA  
ASSESSORIA

## ÍNDICE

1. Introdução.....	4
1.1. Objetivo .....	4
1.2. Conteúdo .....	4
2. Relatório Estatístico .....	4
2.1. População Estudada Fundo em Capitalização .....	5
2.1.1. Servidores Ativos .....	6
2.1.2. Servidores Aposentados.....	8
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	8
2.1.3. Pensionistas.....	11
2.2. População Estudada do Fundo em Repartição.....	11
2.2.1. Servidores Ativos .....	12
2.2.2. Servidores Aposentados.....	15
Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.....	15
2.2.3. Pensionistas.....	17
3. Nota Técnica Atuarial.....	17
3.1. Condições de Elegibilidade.....	17
3.2. O Plano de Benefícios .....	17
3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria .....	17
3.2.2. Aposentadoria por Idade:.....	19
3.2.3. Aposentadoria por Invalidez: .....	19
3.2.4. Abono Anual (13º salário): .....	19
3.2.5. Pensão por Morte:.....	19
3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor.....	19
3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica.....	19
3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas.....	20
3.4. Tábuas Biométricas .....	20
3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas .....	20
3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos .....	20
3.7. Taxa de Juros Atuarial .....	21
3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria.....	21
3.9. Composição do Grupo Familiar .....	21
3.10. Demais Premissas e Hipóteses .....	21
3.11. Custeio Administrativo.....	22
3.12. Critérios do Custeio Administrativo .....	22
3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo.....	22
3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo .....	22
3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo .....	22
3.16. Regimes Financeiros .....	22
3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa .....	23
3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura .....	23
3.16.3. Regime de Capitalização.....	23
3.16.4. Regime Financeiro Aplicado .....	23
3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades.....	24
3.17.1. Anuidade Certa .....	24
3.17.2. Anuidade Simples.....	24
3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes .....	25
3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos .....	25
3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder.....	25
3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço.....	25
3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos .....	26
3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição.....	26
3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras.....	27
3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira.....	28
3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses .....	28
3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros.....	28
3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores .....	28
3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez .....	28

3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade.....	29
3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial .....	29
3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais .....	29
3.28. Valor das Remunerações.....	29
3.29. Expectativa de Mortalidade .....	29
3.30. Rentabilidade dos Investimentos .....	29
3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria.....	29
3.32. Parâmetros de Segregação de Massas.....	30
3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços .....	30
3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço .....	30
3.35. A Construção da Tábua de Serviço .....	31
3.36. Glossário e Simbologias .....	32
3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial.....	32
3.37.1. Pressupostos Legais Básicos: .....	32
3.37.2. Premissas financeiro-atuariais .....	32
4. Avaliação Atuarial.....	33
4.1. Introdução.....	33
4.2. Resultados.....	33
4.2.1. O Sistema Previdenciário.....	33
4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Repartição .....	34
4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Capitalização .....	36
4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio .....	38
4.3. Parecer Atuarial Fundo em Capitalização .....	39
4.4. Parecer Atuarial Fundo em Repartição.....	40
5. Anexos .....	43

## 1. Introdução

### 1.1. Objetivo

A Avaliação Atuarial se propõe a definir o Plano de Custeio do sistema previdenciário do município de **Catanduva – SP**. Desta forma, processaremos a base de dados dos servidores ativos, servidores aposentados e pensionistas do município e através da aplicação de ferramentas e modelos atuariais, promoveremos o equilíbrio financeiro e atuarial do sistema.

### 1.2. Conteúdo

O município de Catanduva possui um sistema previdenciário próprio representado pelo **Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva - IPMC**. O referido Instituto é responsável pelo pagamento das Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais.

Este estudo, que se propõe a realizar a Avaliação Atuarial do plano de benefícios concedidos pelo regime próprio e definir os parâmetros para a implementação da Segregação de Massas dos Segurados, se encontra dividido em três itens básicos: o Relatório Estatístico, a Nota Técnica e a Avaliação Atuarial. O primeiro visa apresentar um painel geral dos servidores municipais, tabulando algumas de suas características básicas que, por sua natureza, influenciam os resultados obtidos através da Avaliação Atuarial. A Nota Técnica é um resumo com os principais instrumentos utilizados no cálculo atuarial. E a Avaliação Atuarial é a análise técnica que apresenta o resultado do cálculo atuarial, com base em princípios atuariais que permite, se houver necessidade, a reformulação do Plano de Custeio, tornando sempre viabilizado o Sistema Previdenciário do Município.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduva existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição. Tal segregação foi criada por Lei Complementar Municipal nº. 1.076 de 4 de julho de 2023, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Amortização do Déficit Atuarial anterior. Constituem o Fundo em Repartição todos os servidores ativos admitidos até a data de **31 de dezembro de 2017**, bem como servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos até a data de **31 de dezembro de 2017**. O Fundo em Capitalização é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir de **1º de janeiro de 2018**, bem como pelos servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos a partir de **1º de janeiro de 2018**, salvo as futuras concessões de benefícios relativas àqueles servidores já pertencentes ao Fundo em Repartição.

## 2. Relatório Estatístico

Uma Avaliação Atuarial depende, entre outros aspectos, de características inerentes à população estudada, tais como a distribuição etária e salarial, a proporção entre homens e mulheres e o tempo de serviço dos indivíduos dentro e fora da instituição. Aqui analisaremos os dados estatísticos a respeito do universo dos Servidores do Município.

Abordaremos com detalhes, no **item 2.1.1**, as características dos Servidores Ativos, no **item 2.1.2** as peculiaridades do grupo de Servidores Aposentados e no **item 2.1.3** o grupo de Pensionistas do Fundo em Capitalização. Finalmente no **item 2.2** apresentaremos as características gerais de todo o Fundo em Repartição.

## 2.1. População Estudada Fundo em Capitalização

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
552	384	64	1.000

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 1. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



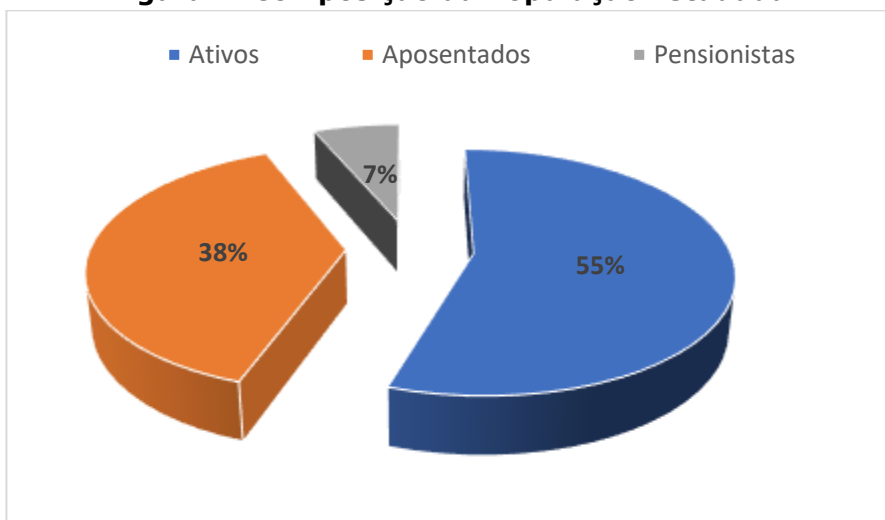
A tabela (1) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 1. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	306	30,60%	40,33	3.806,01	1.164.640,42	23,22%	314
Ativos Especial	246	24,60%	41,80	4.964,38	1.221.236,27	24,35%	371
<b>Ativos</b>	<b>552</b>	<b>55,20%</b>	<b>40,99</b>	<b>4.322,24</b>	<b>2.385.876,69</b>	<b>47,57%</b>	<b>685</b>
<b>Inativos</b>	<b>448</b>	<b>44,80%</b>	<b>61,68</b>	<b>5.870,59</b>	<b>2.630.022,65</b>	<b>52,43%</b>	<b>297</b>
Aposentados	384	38,40%	62,17	6.211,51	2.385.219,82	47,55%	297
Pensionistas	64	6,40%	58,70	3.825,04	244.802,83	4,88%	0
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,26</b>	<b>5.015,90</b>	<b>5.015.899,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>982</b>

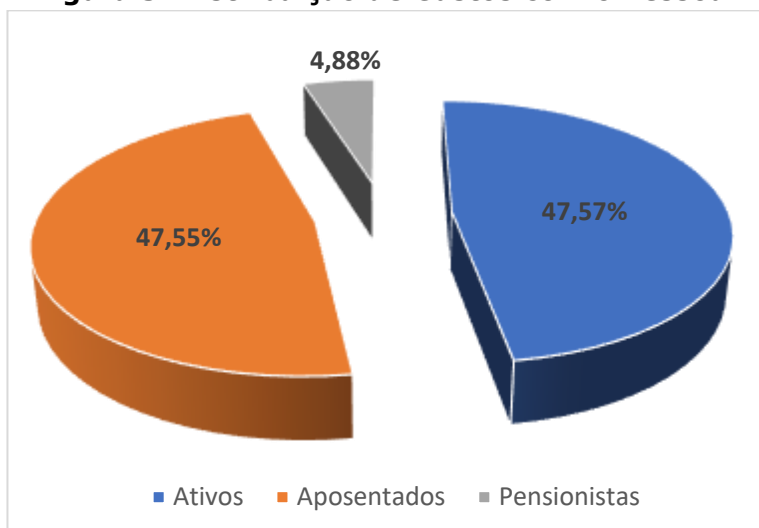
A figura (2) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 2. Composição da População Estudada.**



A figura (3) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 3. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



### 2.1.1. Servidores Ativos

#### 2.1.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	552
Idade Média.....	40,99
Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	61,31
Remuneração Média.....	4.322,24
Soma das remunerações .....	2.385.876,69

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **20,32 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **mais** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.1.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (2) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 2. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	154	27,90%	398	72,10%	552
Média Tempo Anterior RGPS	5,30	37,96%	3,35	62,04%	4,33
Média Tempo Anterior RPPS	0,84	7,35%	4,08	92,65%	2,46
Média Tempo Anterior	6,13	24,21%	7,43	75,79%	6,78
Média Tempo Prefeitura RGPS	3,18	25,19%	3,66	74,81%	3,42
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,18	21,67%	0,25	78,33%	0,22
Média Tempo Total	9,49	24,47%	11,33	75,53%	10,41
Salário Médio	3.196,39	-	4.757,87	-	4.322,24
Folha de Pagamento	492.243,90	20,63%	1.893.632,79	79,37%	2.385.876,69

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.1.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

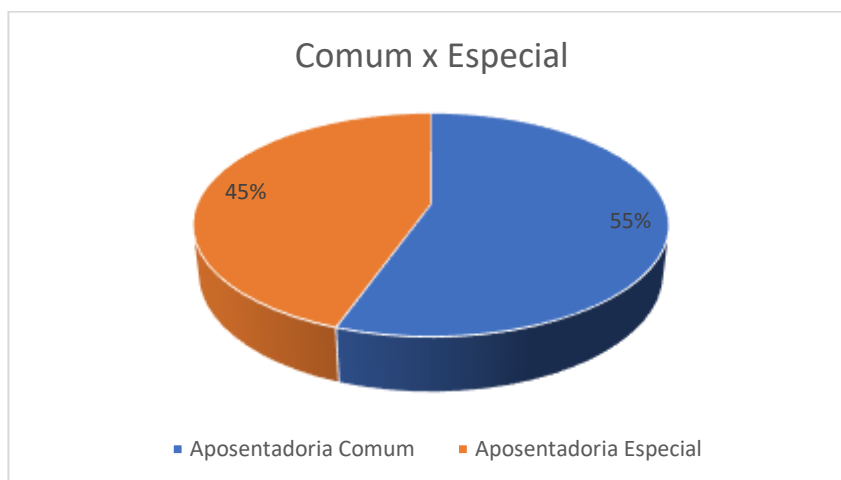
**Figura 4. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.



**Figura 5. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	26,17
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	23,39
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	66,71
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	61,11
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	62,29
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	57,04

### 2.1.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

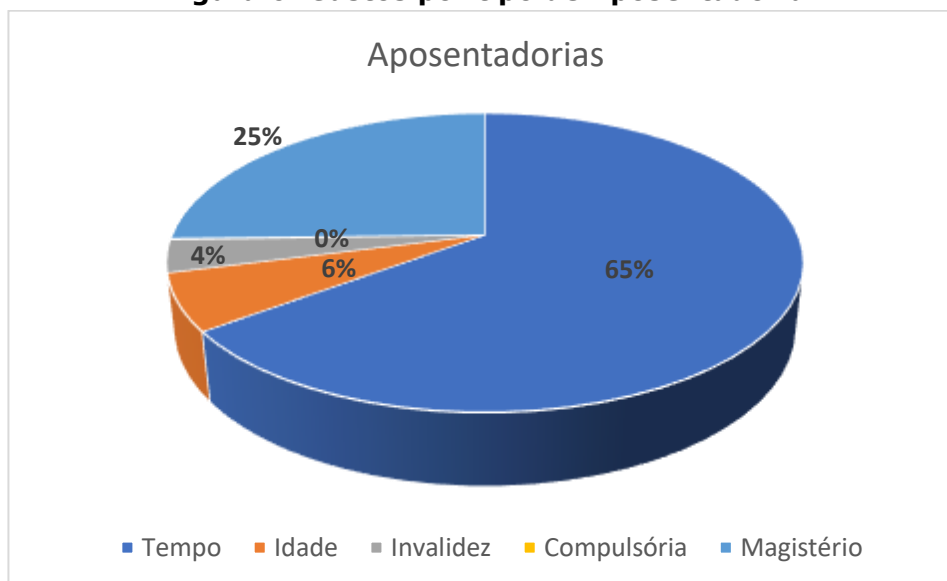


**Tabela 3. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
1.535.900,00	145.569,31	83.439,71	3.055,22	601.612,82

Observamos no gráfico abaixo que a maior parcela dos gastos com aposentadoria é destinada à benefícios por tempo de contribuição, seguido da aposentadoria por idade, aposentadorias por invalidez e finalmente com a menor representação nos gastos, a aposentadoria compulsória aos 75 anos de idade. Não havia informação sobre aposentadorias do Magistério na base de dados.

**Figura 6. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 4. Evolução das aposentadorias no Período**

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ -	R\$1.535.900,00	-
Idade	R\$ -	R\$145.569,31	-
Invalidez	R\$ -	R\$83.439,71	-
Compulsória	R\$ -	R\$3.055,22	-
Magistério	R\$ -	R\$601.612,82	-

Com a implementação da Segregação da Massa dos Segurados, os comparativos serão realizados a partir do próximo exercício.

#### 2.1.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

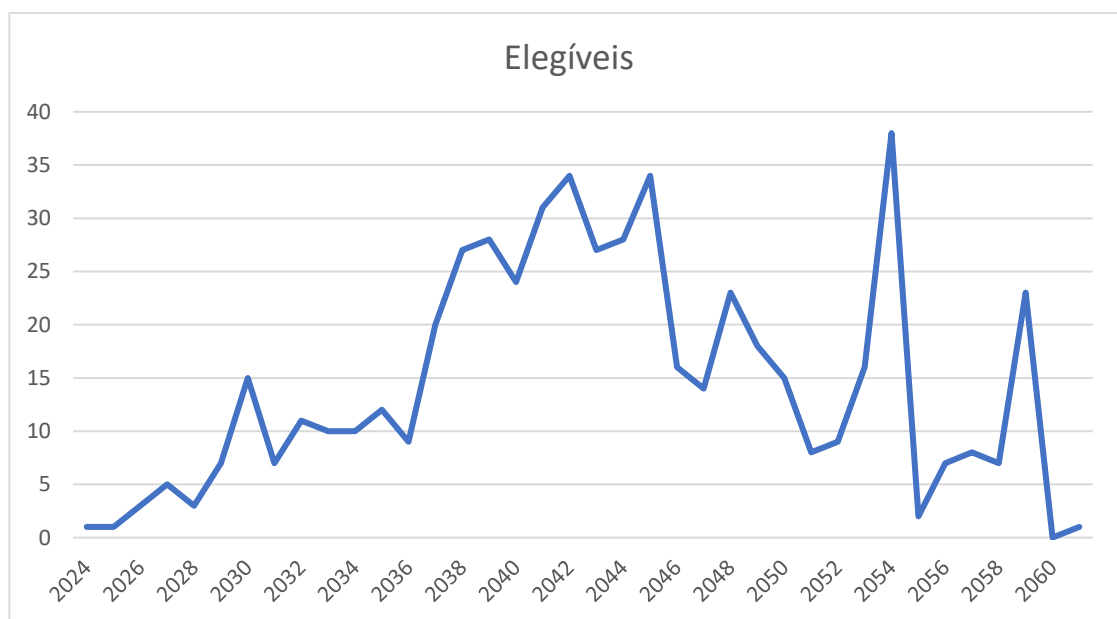
A tabela (5) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.

**Tabela 5. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios	Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	1	6.288,14	2037	20	99.264,20	2050	15	61.673,28
2025	1	5.608,35	2038	27	131.396,62	2051	8	28.680,56
2026	3	15.731,90	2039	28	137.061,93	2052	9	22.059,41
2027	5	27.576,38	2040	24	106.397,70	2053	16	57.726,93
2028	3	19.027,84	2041	31	129.546,78	2054	38	130.818,54
2029	7	31.063,22	2042	34	157.176,51	2055	2	5.987,26
2030	15	69.429,34	2043	27	140.602,00	2056	7	19.916,52
2031	7	32.322,95	2044	28	127.840,56	2057	8	20.038,26
2032	11	50.645,71	2045	34	147.278,02	2058	7	17.827,69
2033	10	45.621,56	2046	16	61.430,54	2059	23	63.187,13
2034	10	51.091,58	2047	14	58.388,07	2060	0	0,00
2035	12	58.887,97	2048	23	96.094,52	2061	1	2.012,50
2036	9	42.021,63	2049	18	51.827,44			

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 7. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento oscilante ao longo do tempo, atingindo o seu pico máximo após **30 anos** da data base. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2061**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa. O alto número de aposentadorias que podem ser concedidas no exercício de 2023 representa todos os segurados que já conquistaram os requisitos para requerer a aposentadoria em anos anteriores, mas ainda não o fizeram.

### 2.1.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	384
Idade Média .....	62,17

Provento Médio .....	6.211,51
Soma dos Proventos .....	2.385.219,82

### 2.1.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal, salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.1.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	64
Idade Média .....	58,70
Pensão Média .....	3.825,04
Soma das Pensões .....	244.802,83

### 2.2. População Estudada do Fundo em Repartição

Foram considerados, para fins deste estudo, os Servidores Ativos e o Pensionista que se encontravam vinculados ao RPPS na data base do estudo atuarial, ou seja, em **31 de dezembro de 2023**.

Os dados cadastrais foram levantados junto ao cadastro do Instituto, da Prefeitura Municipal e demais autarquias, sendo, na sua grande maioria, através de entrevista pessoal com cada servidor através de recadastramento realizado, totalizando:

QUANTITATIVO			
Ativos	Aposentados	Pensionistas	Total
1.609	630	131	2.370

Após o processo de crítica do cadastro, que visa a identificação de dados inconsistentes, apurou-se um total de **0 segurados inconsistentes**.

**Figura 8. Índice de Rejeição dos Dados Cadastrais.**



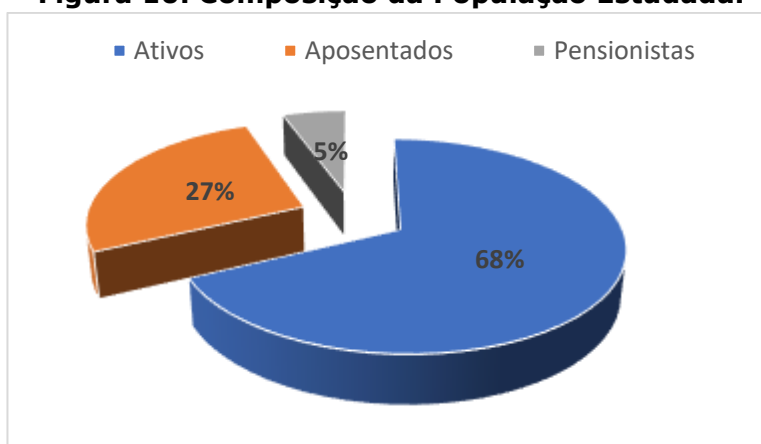
A tabela (6) apresenta o quadro geral dos segurados, separando os ativos com direito à aposentadoria especial.

**Tabela 6. Quantitativo do Quadro de Servidores/Pensionistas**

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.101	46,46%	50,00	4.339,96	4.778.299,60	39,28%	1.179
Ativos Especial	508	21,43%	47,14	6.738,56	3.423.190,90	28,14%	649
<b>Ativos</b>	<b>1.609</b>	<b>67,89%</b>	<b>49,10</b>	<b>5.097,26</b>	<b>8.201.490,50</b>	<b>67,43%</b>	<b>1.828</b>
<b>Inativos</b>	<b>761</b>	<b>32,11%</b>	<b>69,02</b>	<b>5.206,68</b>	<b>3.962.283,40</b>	<b>32,57%</b>	<b>399</b>
Aposentados	630	26,58%	68,95	5.357,29	3.375.095,81	27,75%	399
Pensionistas	131	5,53%	69,38	4.482,35	587.187,59	4,83%	0
<b>Total</b>	<b>2.370</b>	<b>100,00%</b>	<b>55,50</b>	<b>5.132,39</b>	<b>12.163.773,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.227</b>

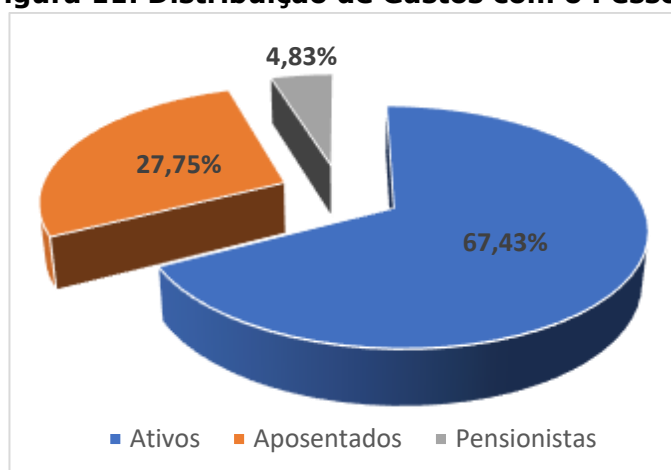
A figura (9) apresenta a composição da massa de segurados.

**Figura 10. Composição da População Estudada.**



A figura (11) expressa os gastos do Município com relação ao atual quadro de servidores Ativos, Aposentados e os Pensionistas.

**Figura 11. Distribuição de Gastos com o Pessoal.**



## 2.2.1. Servidores Ativos

### 2.2.1.1. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Ativos

Número total se servidores.....	1.609
Idade Média.....	49,10

Idade Média de Entrada em Aposentadoria.....	59,43
Remuneração Média.....	5.097,26
Soma das remunerações .....	8.201.490,50

Observamos, pela diferença entre a idade média e a idade média de entrada em aposentadoria, um tempo médio de contribuição de **10,33 anos** ao Sistema Previdenciário Municipal. Este período representa **menos** da metade do tempo necessário para formar a reserva suficiente para custear benefícios vitalícios.

### 2.2.1.2. Dados Básicos dos Servidores Ativos

A tabela (7) apresentada considera a massa total dos Servidores Ativos, de acordo com o sexo.

**Tabela 7. Dados Básicos dos Servidores Ativos**

Item	M	%	F	%	Total
Número Servidores	583	36,23%	1.026	63,77%	1.609
Média Tempo Anterior RGPS	6,10	50,46%	3,41	49,54%	4,76
Média Tempo Anterior RPPS	0,48	16,07%	1,42	83,93%	0,95
Média Tempo Anterior	6,58	43,65%	4,83	56,35%	5,71
Média Tempo Prefeitura RGPS	17,42	39,47%	15,18	60,53%	16,30
Média Tempo Prefeitura RPPS	0,14	85,18%	0,01	14,82%	0,08
Média Tempo Total	24,14	40,65%	20,02	59,35%	22,08
Salário Médio	4.752,11	-	5.293,38	-	5.097,26
Folha de Pagamento	2.770.479,90	33,78%	5.431.010,60	66,22%	8.201.490,50

A Idade Média exibida corresponde à razão entre o somatório das idades e o número de servidores, enquanto a remuneração média equivale à razão entre o somatório das remunerações e o número de servidores.

### 2.2.1.3. Frequência dos Servidores por Sexo

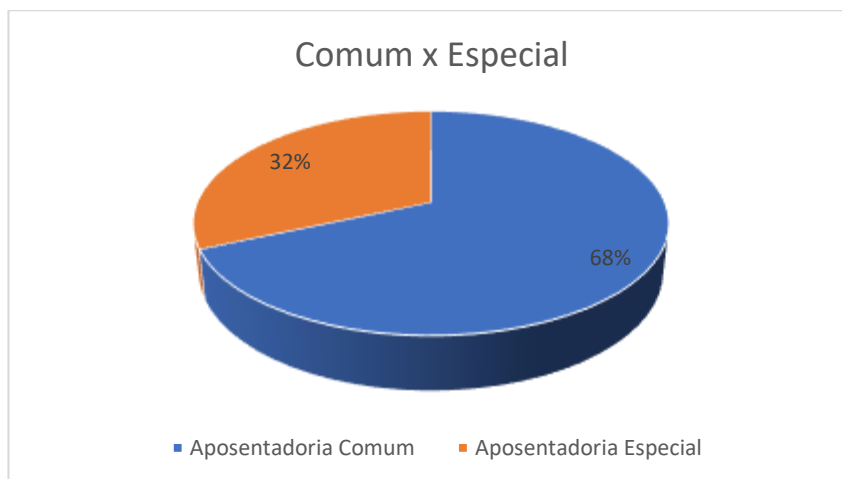
No Plano de benefícios há um tratamento diferenciado conforme o sexo do participante, tendo as mulheres o direito à Aposentadoria por Idade ou por Tempo de Serviço cinco anos antes dos servidores do sexo masculino, fator este que conforme a situação, é responsável pela elevação dos custos do sistema.

**Figura 12. Distribuição dos servidores Ativos por Sexo**



Como vemos, o percentual de servidores do sexo masculino é **menor** do que o percentual de servidores do sexo feminino. Este desequilíbrio certamente reflete uma sobrecarga nas taxas de contribuição ao RPPS, uma vez que a mulher contribui por um período menor e, em contrapartida, tem direito ao Benefício Vitalício mais cedo com o agravante de uma expectativa de vida teoricamente maior em relação ao homem.

**Figura 13. Distribuição dos Serv. Ativos por Cargo (Aposentadoria Especial)**



Acima observamos o percentual de Servidores que ocupam cargo com direito a aposentadoria chamada especial (redução de 5 anos na idade e no tempo de contribuição). É de conhecimento que quanto maior for a faixa de servidores com direito a aposentadoria especial, maior será a complexidade de promover o equacionamento do déficit atuarial, pois assim como aqueles servidores do sexo feminino adquirem seus direitos para gozar o benefício da aposentadoria com uma antecipação de 5 anos comparados aos servidores do sexo masculino, os servidores ocupantes exclusivamente de cargos com direito as aposentadorias especiais gozam de tal benefício, sendo que as mulheres ocupantes destes cargos, são as que mais oneram o sistema.

Idade hipotética, por sexo, adotada nesta avaliação como primeira vinculação a qualquer regime previdenciário para suprir deficiência cadastral no cálculo da estimativa do tempo de contribuição, ou a justificativa técnica pertinente, conforme quadro:

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	21,47
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	23,25
Justificativa Técnica: É a média apurada através da base de dados livre de inconsistências, com recadastramento atualizado, da data de entrada dos servidores ativos.	

Idade média projetada, por sexo, verificada na avaliação atuarial para a aposentadoria programada dos servidores válidos, conforme quadro:

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	62,90
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	59,95
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	59,03
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	53,73

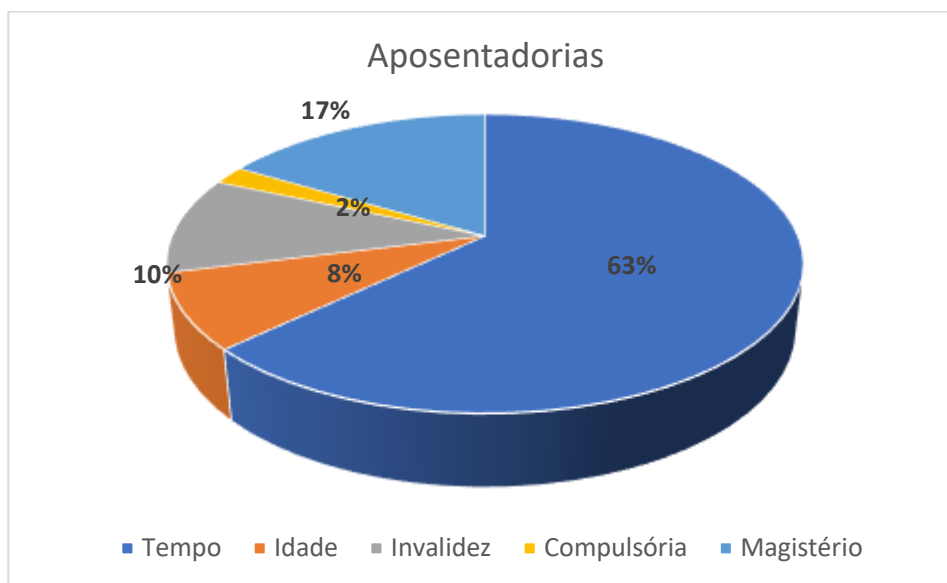
## 2.2.2. Servidores Aposentados

Abaixo apresentaremos os detalhes das aposentadorias concedidas.

**Tabela 8. Gastos por tipo de Aposentadoria.**

QUANTITATIVO em reais				
Tempo	Idade	Invalidez	Compulsória	Magistério
2.110.989,78	273.242,83	350.626,61	67.106,56	551.983,71

**Figura 14. Gastos por tipo de Aposentadoria**



**Tabela 9. Evolução das aposentadorias no Período**

	2023	2024	Aumento
Tempo	R\$ -	R\$2.110.989,78	-
Idade	R\$ -	R\$273.242,83	-
Invalidez	R\$ -	R\$350.626,61	-
Compulsória	R\$ -	R\$67.106,56	-
Magistério	R\$ -	R\$551.983,71	-

Com a implementação da Segregação da Massa dos Segurados, os comparativos serão realizados a partir do próximo exercício.

### 2.2.2.1. Frequência de Entrada em Aposentadorias

A tabela (10) descreve a evolução do número de aposentados no decorrer do tempo. Os números nela apresentados consideram apenas os tipos de aposentadoria que dependem das informações de Tempo de Serviço e Idade, ficando excluída deste contexto a Aposentadoria por Invalidez, só considerada na parte atuarial deste relatório.



**Tabela 10. Entrada em Aposentadoria ao longo do Tempo**

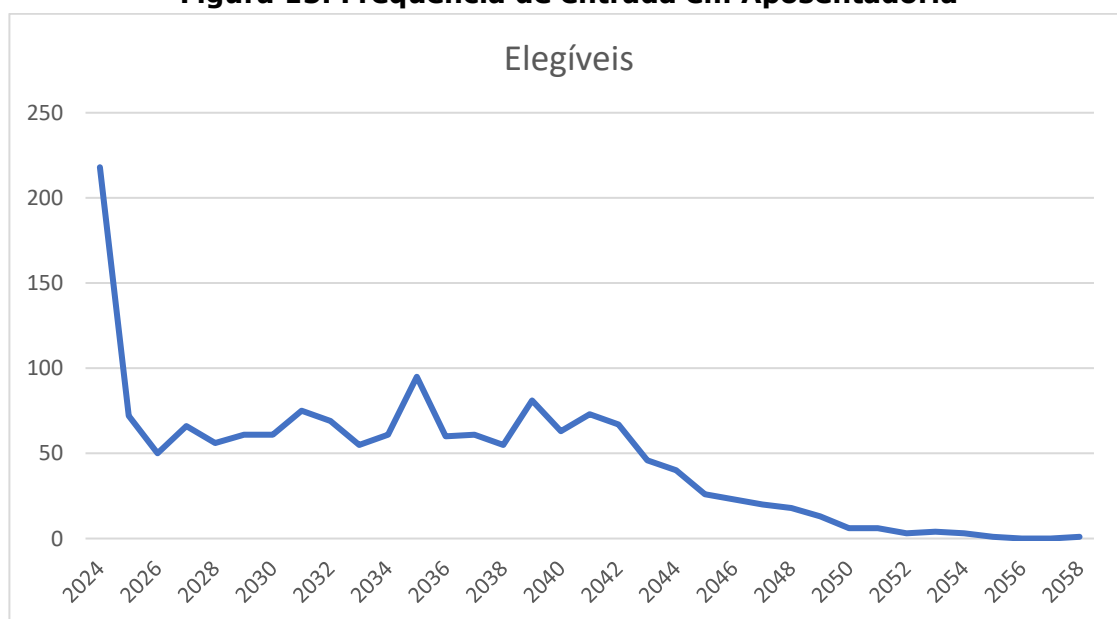
Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2024	218	1.609.778,24
2025	72	481.468,99
2026	50	319.618,35
2027	66	373.208,54
2028	56	306.898,86
2029	61	327.879,53
2030	61	299.411,99
2031	75	381.603,94
2032	69	312.583,72
2033	55	262.256,06
2034	61	288.527,49
2035	95	442.166,51

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2036	60	264.679,46
2037	61	267.482,95
2038	55	221.784,69
2039	81	363.275,03
2040	63	282.454,35
2041	73	293.850,44
2042	67	256.426,82
2043	46	168.010,22
2044	40	135.245,43
2045	26	104.693,04
2046	23	91.219,32
2047	20	63.158,32

Ano	Nro. Benef. a Conceder	Total Benefícios
2048	18	60.496,19
2049	13	44.624,51
2050	6	18.863,81
2051	6	23.345,89
2052	3	6.618,10
2053	4	9.602,41
2054	3	7.542,97
2055	1	3.075,15
2056	0	0,00
2057	0	0,00
2058	1	2.917,84

A tabela apresenta o número de segurados que preencherão os requisitos para requerer a aposentadoria em cada ano. Os benefícios a conceder dos anos já passados representam servidores que já possuem os requisitos, porém continuam em atividade.

**Figura 15. Frequência de entrada em Aposentadoria**



O gráfico apresenta um comportamento decrescente ao longo do tempo. Após o pico o número de aposentadorias diminui até o ano de **2058**, onde será concedido o último benefício de aposentadorias para a massa.

#### 2.2.2.2. Resumo Estatístico da Massa dos Servidores Aposentados

Número Total de Aposentados .....	630
Idade Média .....	68,95
Provento Médio .....	5.357,29
Soma dos Proventos .....	3.375.095,81

### 2.2.3. Pensionistas

Pensionistas são indivíduos que têm direito a receber um benefício previdenciário gerado pela morte do servidor (ativo ou aposentado). Os pensionistas podem ser cônjuges, que têm direito a pensão vitalícia, ou filhos que tem direito a pensão até o limite de idade definido pela lei municipal (21 anos conforme Lei Municipal), salvo o caso de filhos com necessidades especiais que guardam o direito ao benefício vitalício.

#### 2.2.3.1. Resumo Estatístico da Massa dos Pensionistas

Número Total de Pensionistas .....	131
Idade Média .....	69,38
Pensão Média .....	4.482,35
Soma das Pensões .....	587.187,59

### 3. Nota Técnica Atuarial

A Nota Técnica Atuarial tem por objetivo descrever os procedimentos utilizados na realização da avaliação atuarial, de modo que os custos, reservas e outros elementos da avaliação atuarial possam ser calculados de forma exata através do conteúdo exposto nesta Nota Técnica.

#### 3.1. Condições de Elegibilidade

#### 3.2. O Plano de Benefícios

O Plano de Benefícios corresponde à descrição de todos os benefícios a serem concedidos e dos critérios e condições que os servidores ou seus dependentes devam atender para ter direito aos mesmos. O RPPS concede, atualmente, os benefícios de Aposentadoria e Pensão.

O Plano de Benefícios Previdenciários abrangerá os seguintes itens:

- Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Idade (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria Compulsória (Regime de Capitalização);
- Pensão por Morte de inativo (Regime de Capitalização);
- Aposentadoria por Invalidez (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Pensão por Morte de Ativo (Regime de Repartição de Capitais de Cobertura);
- Abono anual.

A seguir descrevemos os requisitos necessários para a obtenção do benefício para cada modalidade de Aposentadoria e para Pensão, conforme dispositivos constitucionais.

#### 3.2.1. Atuais Servidores – Possibilidades de Aposentadoria

**1º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, III, "a" da Constituição Federal com proventos calculados pela média, reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 10 anos no serviço público;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**2º - REGRA** – Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/03 combinado com o art. 40, § 5º, da constituição federal (integral para professor) com proventos calculados pela última remuneração, reajustado pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**3º - REGRA** - Artigo 2º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos também calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação aplicando-se o redutor salarial de 5% para cada ano que faltar para completar a idade de 60 anos para o Homem e 55 anos para a Mulher, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 53 anos de idade, se homem; 48 de idade, se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem e 30 para mulher;
- Pedágio de 20% sobre o tempo que, em 16/12/1998, faltava para atingir o limite do item acima;
- 5 anos no cargo em que se der aposentadoria
- Profissionais da educação possuem um abono de 17% e 20% para os Homens e Mulheres respectivamente, sobre o tempo de contribuição;

**4º - REGRA** - Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, ter sido admitido antes de 31/12/2003 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 20 anos no serviço público;
- 10 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**5º - REGRA** - Artigo 3º da Emenda Constitucional nº. 47/2005, com proventos integrais reajustados pela paridade, ter sido admitido antes de 16/12/1998 no serviço público, sem interrupção, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 60 anos de idade, se homem; 55 de idade se mulher;
- 35 anos de contribuição para homem, e 30 para mulher;
- 25 anos no serviço público;
- 15 anos na carreira pública;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.
- Para cada ano a mais de contribuição, reduz-se um na idade.

**6º - REGRA** – Artigo 40, § 5º da Constituição Federal (especial para professor) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 55 anos de idade, se homem; 50 de idade, se mulher;
- 30 anos de contribuição para homem, e 25 para mulher;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**7º - REGRA** – Artigo 40, § 4º, III combinado com Súmula Vinculante nº. 33 do Supremo Tribunal Federal (especial para área médica) com proventos calculados pela média, reajustado pela média de contribuição reajustado conforme legislação, tendo que cumprir os seguintes requisitos, além de apresentar Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico:

- 25 anos de contribuição;
- 10 anos na carreira;
- 5 anos no cargo em que se der a aposentadoria.

**8º - REGRA** - Artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal combinado com o artigo 2º da Lei Complementar nº. 152/2015, com proventos calculados pela média de contribuição reajustado conforme legislação e proporcionais ao tempo de contribuição, tendo que cumprir os seguintes requisitos:

- 75 anos de idade;

### **3.2.2. Aposentadoria por Idade:**

- proporcional aos 65 anos de idade; se homem;
- proporcional aos 60 anos de idade, se mulher;
- compulsória aos 75 anos;

### **3.2.3. Aposentadoria por Invalidez:**

- comprovação da Invalidez Total ou Parcial Permanente (deverão ser reavaliadas a cada período definido previamente);

### **3.2.4. Abono Anual (13º salário):**

- ser participante assistido, ou;
- ser beneficiário assistido;

### **3.2.5. Pensão por Morte:**

- no caso das pensões já em gozo e nas novas pensões que forem geradas, é repassado 100% dos valores das aposentadorias que serviram de base para a concessão do benefício até o valor do **teto do INSS**, sendo que após este valor as pensões sofrerão reduções de 30% sobre os valores que excederem o limite estipulado.

### **3.2.6. Aposentadoria Especial para Professor**

Do mesmo modo que homens e mulheres estão sujeitos a tratamentos diferenciados pelo sistema previdenciário, o mesmo ocorre com os servidores conforme o regime de aposentadoria ao qual se encontram vinculados. Os servidores exercendo atividades com direito a Aposentadoria Especial adquirem o direito de se aposentar **5 anos** antes dos demais servidores, onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### **3.2.7. Aposentadoria Especial para Profissionais da Área Médica**

Do mesmo modo que profissionais da área da educação possuem direito a aposentadoria especial, com redução de 5 anos, tanto na idade quanto no tempo de contribuição, os profissionais<sup>19</sup>

da área da saúde, considerados de atividade de risco, que apresentarem Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) e Parecer Médico compatível com o requerido pela legislação, adquirem o direito a se aposentar com **25 anos** de tempo de contribuição, também onerando o sistema com suas Aposentadorias Antecipadas.

### 3.3. Hipóteses Atuariais e Premissas

### 3.4. Tábuas Biométricas

Os elementos básicos de uma análise atuarial são as tábuas de eliminação, seja por morte, invalidez ou desligamento.

As tábuas selecionadas para estudo se encontram listadas na tabela a seguir:

TIPO DA TÁBUA	NOMENCLATURA	TÁBUA
INVÁLIDEZ	$i_x$	ÁLVARO VINDAS
MORTALIDADE GERAL	$q_x$	IBGE (separada por sexo)
MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	$q_x^i$	IBGE (separada por sexo)

### 3.5. Alterações Futuras no Perfil e Composição das Massas

A Avaliação Atuarial considerará apenas o Grupo Fechado (Geração Atual), uma vez que a Instrução Normativa a que se refere a Portaria MTP nº 1.467/2022, que tratará das alterações Futuras (Geração Futura) ainda não foi publicada.

Utilizamos ainda a rotatividade nula, devido a possibilidade de compensação previdenciária, a pagar e a receber, entre os regimes previdenciários.

### 3.6. Estimativa de Remuneração e Proventos

O valor da taxa real de crescimento da remuneração será definido anualmente, conforme Portaria MTP nº 1.467/2022, respeitando o limite mínimo imposto de **1%** e constará no relatório da Avaliação Atuarial.

A função salário é descrita na forma:

$$S_x = S_y \cdot (1 + is)^{(x-y)}$$

em que

is = incremento salarial real (considerando inflação + produtividade);

Sx = salário corrente na idade x;

Sy = salário de entrada no plano na idade y.

A não consideração ou a subavaliação da evolução do salário real conduz a inconsistências no plano de custeio.

Devido à indisponibilidade de informações para se apurar e projetar o percentual de atualização dos valores dos benefícios concedidos e a conceder, sujeitos à regra de paridade de reajuste dos proventos, para o crescimento real dos benefícios do plano foi utilizada a taxa de **0%**.

### **3.7. Taxa de Juros Atuarial**

A taxa real de juros utilizada seguirá o disposto na Portaria MTP nº 1.467/2022, que se refere à taxa de juros parâmetro, que tem os procedimentos de cálculo disciplinados pela Instrução Normativa SPREV nº 2/2018. O Valor real de juros utilizado constará do relatório da Avaliação Atuarial.

### **3.8. Entrada no Mercado de Trabalho e Em Aposentadoria**

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, relativos ao tempo anterior de contribuição previdenciária. Na ausência de tais dados utilizamos a idade de **25 anos**, como sendo a idade provável de um servidor ter-se vinculado a algum regime previdenciário antes de se tornar segurado do RPPS.

Com relação à Entrada em Aposentadoria será considerado o **Primeiro Melhor Benefício**, pois é aquele que exige o maior volume de reservas, portanto torna o Equilíbrio Financeiro e Atuarial mais conservador.

Com relação a entrada em aposentadoria, **será considerado 1 ano de** tempo de permanência após a obtenção dos requisitos para a entrada em aposentadoria. O tempo visa considerar o abono de permanência e outros elementos que fazem com que o servidor continue em atividade mesmo após ter direito ao benefício de aposentadoria.

### **3.9. Composição do Grupo Familiar**

A Avaliação Atuarial considera os dados reais apresentados na base de dados dos segurados, na ausência de dados foram considerados **3 anos** a mais para o dependente homem e **3 anos** a menos para a dependente mulher. Consideramos ainda o percentual de casados em **50%**. O grupo familiar contará com um filho **25 anos** mais novo que o cônjuge mulher.

### **3.10. Demais Premissas e Hipóteses**

O **Fator de Capacidade dos Benefícios (FC)** e o **Fator Capacidade das Remunerações (FC)** utilizado será de **1 (100%)**, ou seja, sem considerar o efeito corrosivo da inflação nos mesmos.

O cálculo do valor dos benefícios a conceder, com base na média das remunerações (80% maiores salários), será obtido através de estudo das médias de valores de benefícios concedidos por esta regra. O estudo constará do relatório da análise das hipóteses e será aplicado na avaliação atuarial como um percentual da última remuneração do segurado em atividade. O valor utilizado para FM foi de **80%**.

**Valor do Benefício pela média = Última Remuneração x FM**

Onde,

FM = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.



### **3.11. Custeio Administrativo**

### **3.12. Critérios do Custeio Administrativo**

A taxa de administração respeitará o limite máximo permitido de 2% do valor total da base de cálculo da contribuição dos servidores ativos vinculados ao RPPS, com base no exercício financeiro anterior.

### **3.13. Formulações de Cálculo do Custeio Administrativo**

Processaremos a base de dados para formulação do cálculo do Custeio Administrativo observando as despesas para operacionalização da Unidade Gestora, bem como reservas para eventuais contingências utilizando a seguinte expressão de cálculo:

$$CA = FTS \times TA$$

em que,

CA = Custeio Administrativo;

FTS = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

TA = Taxa de Administração aprovada em Lei.

### **3.14. Expressão de Cálculo e Metodologia para Constituição de Fundo Administrativo**

A apuração e constituição do Fundo Administrativo será dada observando a seguinte expressão de cálculo:

$$FA = DAp - Dae$$

em que,

FA = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

DAp = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

DAe = Valor empenhado com o custeio administrativo.

### **3.15. Formulações Matemáticas e Metodologias de Cálculo**

Através do Plano de Custeio são definidas as fontes de receita do sistema previdenciário que farão frente à cobertura do Plano de Benefícios. Estas receitas são originárias de:

- Contribuições dos servidores, instituídas pelo Município de acordo com Lei Complementar Municipal;
- Contribuição da Prefeitura/Autarquia e Câmara por conta de obrigações patronais;
- Aportes Financeiros;
- Créditos constituídos (Compensação Previdenciária);
- Outros rendimentos decorrentes da aplicação das receitas em caixa.

### **3.16. Regimes Financeiros**

Regime financeiro é o conjunto de critérios que determinam a forma de cálculo das contribuições, isto é, são normas que estabelecem a equação de equilíbrio entre receitas e despesas. Reconhecemos três tipos de regimes financeiros, o de Repartição Simples, o de Repartição de Capitais e o de Capitalização.



### **3.16.1. Regime de Repartição Simples ou Regime de Caixa**

O Regime de Repartição simples (com sigla RS) consiste em calcular as contribuições (necessárias e suficientes) a serem vertidas ao plano em determinado período, visando atender apenas ao pagamento dos benefícios nesse mesmo período (não prevê formação de reserva de longo prazo).

### **3.16.2. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura**

O Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (com sigla RCC) consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes em um determinado período, para constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios que serão iniciados no mesmo período (o custo periódico é equivalente a uma estimativa da reserva de benefícios concedidos que será constituída no próximo exercício).

Normalmente usado para financiar benefícios de risco de longa duração e que dependem da idade do participante (por exemplo, pensão por morte na ativa, aposentadoria por invalidez *et cetera*).

### **3.16.3. Regime de Capitalização**

Visando a solução para o aumento anual da taxa de contribuição, observado nos dois regimes precedentes, apresentamos o Regime de Capitalização. Tal regime consiste em calcular as contribuições necessárias e suficientes a serem vertidas ao plano no período contributivo, visando constituir o capital que responderá pelo pagamento de benefícios futuros (prevê formação de reservas).

Normalmente usado para financiar os chamados benefícios programados (aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de serviço e aposentadoria por tempo de contribuição), mas nada impede que seja também utilizado para os benefícios de risco de longa duração.

Assim, os defeitos apontados para o Regime de Repartição Simples, já atenuados para os de Capitais de Cobertura, desaparecem no Regime de Capitalização:

- A taxa anual se mantém nivelada ao longo do tempo;
- Às reservas de benefícios concedidos se acrescentam as grandes reservas de benefícios a conceder, incrementando fortemente o potencial dos investimentos a longo prazo;
- Em caso de paralização do processo, os Aposentados e Pensionistas contarão com as primeiras reservas para garantir a continuidade dos seus benefícios, enquanto aos Ativos será assegurado seu direito líquido pela Reserva de Benefícios a Conceder.

Em sua forma, o Regime de Capitalização consiste na Avaliação Atuarial, não somente para o exercício, mas para todo o período da avaliação, que igualará o valor atual dos benefícios que serão concedidos durante este período. Isto representa estimarmos todos os encargos com os servidores, trazê-los a valor presente e dividirmos pela folha salarial no mesmo período. Como resultado obtém-se uma contribuição nivelada.

### **3.16.4. Regime Financeiro Aplicado**

No modelo atuarial adotado, selecionamos o **Regime de Capitalização** para computarmos as taxas correspondentes ao custeio dos benefícios previdenciários programáveis.

Para apuração do custo normal dos benefícios avaliados em regime financeiro de capitalização, o financiamento gradual do custo dos benefícios futuros será estruturado durante toda a vida laboral do servidor, por meio do Método Atuarial de Financiamento do **Crédito Único Projetado (PUC)**. Porém, uma vez que a alíquota praticada for superior a alíquota apurada pelo método PUC e o RPPS apresente Déficit Atuarial, continuarem aplicando a alíquota vigente pelo Método Atuarial de Financiamento **Ortodoxo**.

O método Ortodoxo define o valor da alíquota normal de contribuição segundo o que consta na legislação municipal e aplica aquela alíquota em todo o período da avaliação atuarial.

Para os benefícios de Aposentadoria por Invalidez e Pensão Por Morte de Segurado Ativo é utilizado o Regime de Repartição de Capitais de Cobertura e para o Fundo em Repartição, quando existir, é utilizado o Regime de Repartição Simples.

### 3.17. Expressões de Cálculo das Anuidades

No âmbito atuarial, anuidades são valores probabilísticos atualizados do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente a um indivíduo.

Descreveremos a seguir a formulação do cálculo das diversas anuidades utilizadas ao longo deste estudo.

Adotamos a hipótese de ocorrência dos sinistros no mês de ocorrência, ou seja, consideramos que a requisição dos benefícios se dê no exato mês em que o segurado adquire as condições necessárias.

#### 3.17.1. Anuidade Certa

Dimensiona o valor atual do custo do pagamento de uma certa unidade monetária anual por um período de  $n$  anos.

$$a_n = \sum_{t=0}^{n-1} v^t = \frac{1-v^n}{1-v}$$

Na fórmula acima,  $v$  corresponde ao fator de desconto financeiro e é dado por:

$$v = (1 + \text{taxa\_real\_anual\_de\_juros})^{-1}$$

#### 3.17.2. Anuidade Simples

Dimensionada a valor atual probabilístico do custo do pagamento de uma unidade monetária anual vitaliciamente ao indivíduo de idade  $x$ .

$$\ddot{a}_{e_x|i} = \sum_{t=0}^{e_x} v^t$$

Onde,

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

### 3.17.3. Anuidade de Pensão Para Dependentes

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento de uma unidade monetária anual e vitalícia aos dependentes do servidor falecido com a idade  $x$ .

Consideramos como evento gerador de morte a tábua de mortalidade apontada como premissa de expectativa de vida.

O Benefício de Pensão é concedido ao cônjuge e aos dependentes. Portanto, há a necessidade de se estudar a composição familiar dos servidores de acordo com suas idades. Só deste modo torna-se viável a previsão atuarial do tempo de concessão do benefício. Resumindo, para um indivíduo de idade  $x$ , necessitamos da idade e a descrição (cônjuge e filhos) de cada um de seus dependentes.

Os dados reais dos servidores e dependentes são utilizados sempre que são fornecidos, porém na ausência destas informações precisas sobre os dependentes trabalhamos com tábuas que já preveem o valor da anuidade a partir de uma estimativa estatística da composição média familiar do indivíduo de idade  $x$ . Em nosso estudo estes valores serão denotados por  $Hx$ .

Considerando a ocorrência do falecimento e o pagamento mensal do benefício, iremos trabalhar com:

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

em que

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.17.4. Anuidade de Pensão Para Inválidos

Dimensiona o valor atual probabilístico do pagamento anual de uma unidade monetária vitalícia aos pensionistas do inválido falecido de idade  $x$ . Sabendo ser o pagamento do benefício efetuado em parcelas mensais, temos:

$$a_x^i = \sum_{t=0}^{100-x} {}_t p_x^1 \cdot q_{x+t}^1 v^{t+1/2}$$

Na fórmula anterior, a primeira probabilidade seleciona os indivíduos que, uma vez inválidos ao atingirem a idade  $x$ , assim permaneçam (não venham a falecer) até atingirem a  $x+t$  anos de idade. Dentro deste grupo, selecionamos aqueles que irão falecer aos  $x+t$  anos, o que é feito pela Segunda probabilidade. O fator desconto financeiro recua o valor da anuidade de pensão até o tempo atual.

## 3.18. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários a Conceder

Os benefícios a Conceder serão calculados por tipo de benefício, conforme segue abaixo.

### 3.18.1. Encargos com a Aposentadoria Por Tempo de Serviço

Os encargos com as aposentadorias por tempo de Serviço, combinado com Idade, ingresso no serviço público, tempo de serviço público, tempo de carreira, tempo no cargo e demais critérios, conforme prevê legislação específica são considerados de forma pré-definida, sendo que

quaisquer outras regras para concessão de benefícios previdenciários diferentes dos pré-estabelecidos deverão ser tratadas como casos isolados ou ainda incorporados em nova formulação de cálculo.

### 3.18.1.1. Servidores Ativos

Os encargos com a Aposentadoria por Tempo de Serviço para servidores ativos que ainda não atendem aos requisitos mínimos de concessão de benefícios são expressos pela fórmula:

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}P_x^{aa} \times v^{tf} \times \ddot{a}_{n|i} \times FC$$

O valor  $x$  é a idade do servidor no momento da avaliação, ao passo que  $tf$  indica o tempo que falta para a aposentadoria deste. A primeira probabilidade indica o percentual de indivíduos ativos de idade  $x$  que sobreviverão ativos até completar o tempo de serviço necessário à sua aposentadoria. O fator de desconto financeiro traz à data presente o valor da anuidade, expressa em meses com base na expectativa de sobrevivência do servidor, na época de sua aposentadoria e  $FC$  é o fator que exprime o poder de compra do benefício.

### 3.18.1.2. Reversão para Pensão

São somadas neste item as despesas com a cobertura do pagamento de pensões aos dependentes de aposentadoria por Tempo de Serviço dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$VABF = 13 \times BEN \times {}_{tf}P_x^{aa} \times v^{tf} \times H_x^{(12)} \times FC$$

$$H_x^{(12)} = \ddot{a}_x - \ddot{a}_{xy}$$

No cômputo de ENCATSRVCAP,  $y=x+tf$  é a idade de aposentadoria do servidor sendo analisada. Para o benefício é necessário que o servidor ativo de idade  $x$  tenha sobrevivido à idade de aposentadoria ( $y$ ) ainda ativo (o que nos é dado pela primeira probabilidade da fórmula acima). Além disto, após se aposentar, ele deverá ter sobrevivido à idade  $y+t$  (isto é feito pela segunda probabilidade da equação dada), quando só então sucede seu falecimento (terceira probabilidade da fórmula). Por fim, o fator de desconto financeiro traz ao tempo atual o valor da anuidade de pensão concedida aos dependentes.

### 3.19. Expressões de Cálculo dos Benefícios Previdenciários Concedidos

Os encargos com os Benefícios Concedidos, aqui computados, constituirão uma parte da chamada *Reserva de Benefícios Concedidos*, dada pela equação a seguir, onde  $x$  corresponde à idade do servidor:

$$ENCATSCAP = 13 \cdot BENTS \cdot a_x^{(12)}$$

O valor do benefício de Aposentadoria é multiplicado por 13 para levar em consideração os 12 meses de pagamento mensal mais o décimo terceiro salário.

### 3.20. Expressões de Cálculo das Alíquotas de Contribuição

A contribuição normal (CN) será apurada através do método do Crédito Unitário Projetado (PUC), seguindo a formulação abaixo:

$$\text{Dado: } CN = \frac{VABF_{LÍQ}}{r - e}$$

tem-se,

$$PMBaC = CN \times (x - e)$$

ou

$$PMBaC = VABF_{LÍQ} \times \frac{x - e}{r - e}$$

onde,

$$VABF_{LÍQ} = VABF - VACF$$

em que,

$$VABF = 13 \times BENPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

e

$$VACF = 13 \times CONTRPROJ \times {}_{r-x}E_x^{aa} \times a_r \times FC$$

Onde  ${}_{r-x}E_x^{aa}$  é o fator de desconto atuarial da data da aposentadoria  $r$  até a data presente  $x$ .

E finalmente o VACF total Patronal somado ao Funcional será:

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} - PMBaC$$

$$VACF_{ente|serv} = VABF_{LÍQ} \times \left(1 - \frac{x - e}{r - e}\right)$$

*Sendo:*

$x - e =$  Tempo de Serviço Acumulado

$r - e =$  Tempo de Serviço Total

$x =$  Idade na data da avaliação

$e =$  Idade de ingresso no RPPS / Ente

$r =$  Idade na data da aposentadoria

### 3.21. Expressões de Cálculo do Valor Atual das Remunerações Futuras

Uma previsão atuarial para a folha salarial dos ativos e inativos ao longo dos anos vindouros baseia-se nas remunerações e proventos atuais dos servidores e é dada pela expressão:

$$FOLHAANUAL(t) = \sum_{s=1}^{NumServ} 13 \cdot REMUNERAÇÃO / PROVENTOS(s, t) {}_t p_x^{aa}$$

Onde  $NumServ$  é o número total de servidores ativos,  $REMUNERAÇÃO/PROVENTOS(s, t)$  é a remuneração atual do servidor  $s$  projetada atuarialmente para o tempo  $t$ . A probabilidade considerada é a do servidor de idade  $x$  permanecer ativo até a idade  $x+t$ .

A projeção atuarial da remuneração atual do servidor é feita levando em conta a taxa real anual de juros em conjunto com a curva salarial adotada.

Ao computarmos a folha salarial total, devemos trazer ao tempo atual os montantes encontrados em cada ano:

$$FOLHA = \sum_{t=0}^{y-x} v^t \cdot FOLHAANUAL(t)$$

Note que estes valores correspondem ao montante atualizado das projeções salariais de toda a massa de ativos e inativos do Município até a entrada em aposentadoria/pensão ou ocorrência de sinistro.

### **3.22. Expressões de Cálculo e Metodologia da Compensação Financeira**

Pode ser considerado para fins de cobertura da Reserva de Tempo de Serviço Anterior, a Compensação Previdenciária entre os regimes previdenciários de todos aqueles processos dos servidores aposentados que efetivamente se concretizou até **a data base da avaliação** ou o disposto da Portaria MTP nº 1.467/2022, ou seja, até **6%** do total das reservas matemáticas ou o proporcional relativo ao tempo anterior de serviço que a massa de servidores apresenta.

A Compensação Financeira poderá ser apurada ainda pela **proporcionalidade dos tempos** passados, ou seja, a proporção de tempo anterior de serviço em relação ao tempo total de contribuição de cada segurado, apurados individualmente para compor uma média. Em caso de adoção da proporcionalidade dos tempos, o estudo referente constará no relatório da análise das hipóteses e o relatório da avaliação atuarial indicará o método utilizado.

### **3.23. Expressões de Cálculo da Evolução das Provisões Matemáticas para os Próximos Doze Meses**

A evolução das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses será feita através do Fluxo Mensalizado da evolução da massa de segurados. A avaliação atuarial toda é realizada pela projeção do Fluxo mensal individualizado (segurado por segurado) e os 12 primeiros meses dessa projeção fornecerão a evolução das Provisões Matemáticas.

### **3.24. Expressões de Cálculo Para as Projeções do Quantitativo de Segurados Atuais e Futuros**

Quanto aos segurados atuais, utilizamos a projeção da tábua de mortalidade, mais especificamente a expectativa de vida, para estimar as saídas por falecimento. Quanto aos segurados futuros ainda não utilizamos nenhuma projeção, uma vez que a Instrução Normativa referente à Portaria MTP nº 1.467/2022 que vai regulamentar a utilização da Geração Futura na avaliação atuarial ainda não foi publicada.

### **3.25. Expressões de Cálculo e Metodologia para Fundos Garantidores**

Deverão ser compostos fundos garantidores para os benefícios em Repartição de Capitais de Cobertura, conforme descrito abaixo.

#### **3.25.1. Encargos com a Aposentadoria por Invalidez**

Neste tipo de Aposentadoria o custo será calculado em Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura.

### 3.25.1.1. Servidores Ativos

O Custo Normal com a Aposentadoria por Invalidez para servidores ativos é expresso pela fórmula:

$$CN_x = 13 \times BEN \times i_x \times a_x^i \times FC$$

### 3.25.1.2. Reversão para Pensão

São aqui computadas as despesas com o pagamento das pensões a serem concedidas aos dependentes de aposentadoria por invalidez dos servidores públicos que vierem a falecer.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

### 3.25.2. Encargos com Pensão por Morte em Atividade

São contabilizados, para efeito deste montante, os gastos com as pensões concedidas aos dependentes de servidores falecidos em atividade.

$$CN_x = 13 \times BEN \times q_x \times H_y^{(12)} \times FC$$

$$H_y^{(12)} = a_{\overline{xf}|n} + {}_n/a_y$$

Adotada a hipótese de que o grupo família é constituído por um cônjuge e um filho mais novo.

### 3.26. Expressões de Cálculo e Metodologia Para o Equacionamento do Déficit Atuarial

O RPPS possui Segregação de Massas e o déficit atuarial será custeado em **regime financeiro de repartição simples** através do Fundo em Repartição.

### 3.27. Expressões de Cálculo e Metodologia dos Ganhos e Perdas Atuariais

### 3.28. Valor das Remunerações

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.29. Expectativa de Mortalidade

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.30. Rentabilidade dos Investimentos

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.

### 3.31. Quantidade e Valores de Aposentadoria

Aguardando a publicação da Instrução Normativa referente aos Ganhos e Perdas Atuariais.



### 3.32. Parâmetros de Segregação de Massas

A segregação de massas é o Plano de Amortização do Déficit Atuarial através da criação de um Fundo em Repartição, criado para abrigar parte da massa de segurados do RPPS, que será gerido através do Regime Financeiro de Repartição Simples.

No Regime Próprio de Previdência do Município de Catanduva existe atualmente uma segregação de massas, onde se encontram o Fundo em Capitalização e o Fundo em Repartição. Tal segregação foi criada por Lei Complementar Municipal nº. 1.076 de 4 de julho de 2023, devido à incapacidade financeira e orçamentária do Ente Federativo em custear o Plano de Amortização do Déficit Atuarial anterior. Constituem o Fundo em Repartição todos os servidores ativos admitidos até a data de **31 de dezembro de 2017**, bem como servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos até a data de **31 de dezembro de 2017**. O Fundo em Capitalização é constituído por todos os servidores ativos admitidos a partir de **1º de janeiro de 2018**, bem como pelos servidores aposentados e pensionistas que tiveram seus benefícios concedidos a partir de **1º de janeiro de 2018**, salvo as futuras concessões de benefícios relativas àqueles servidores já pertencentes ao Fundo em Repartição.

### 3.33. Expressões de Cálculo da Construção da Tábua de Serviços

A partir dos elementos descritos em **3.34.** é construída uma Tábua de Serviço contendo todos os fatores atuariais necessários à elaboração do Plano de Custeio.

### 3.34. Elementos Básicos da Tábua de Serviço

A seguir apresentaremos a nomenclatura utilizada para representar os elementos básicos da tábua de serviço.

$i_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$

$q_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  vir a falecer antes de atingir a idade  $x+1$

$q_{xq}^1$  - probabilidade de um inválido de idade  $x$  vir a falecer antes de completar  $x+1$  anos.

$l_x$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$l_x^{aa}$  - número de sobreviventes que atingiram a idade  $x$  ainda ativos e válidos, em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos.

$l_x^1$  - número de sobreviventes inválidos que atingiram a idade  $x$  em uma população geral, observado a partir de uma amostra de 10 milhões de indivíduos com idade de 15 anos

$W_x$  - probabilidade de um indivíduo de idade  $x$  se desligar do plano antes de atingir a idade  $x+1$

$p_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido sobreviver nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$q_x^{aa}$  - probabilidade de um servidor ativo e válido falecer nestas condições entre as idades  $x$  e  $x+1$

$p_x^{ai}$  - probabilidade de um servidor ativo de idade  $x$  vir a se invalidar antes de atingir a idade  $x+1$  e sobreviver até  $x+1$

$q_x^{ai}$  - probabilidade de um ativo de idade  $x$  se invalidar e falecer antes de atingir a idade  $x+1$

### 3.35. A Construção da Tábua de Serviço

Os valores de  $q_x, i_x, w_x q_x^1$  são inicialmente extraídos das tábuas de eliminação selecionadas. A seguir descreveremos a metodologia de obtenção dos demais fatores atuariais listados neste item.

Os valores de  $l^x$  foram obtidos a partir da consideração de uma amostra inicial de 10 milhões de indivíduos de 15 anos de idade, submetidos à eliminação dada pela taxa de mortalidade  $q^x$ .

$$l_{15} = 10.000.000$$

$$l_x = l_{x-1} \cdot q_{x-1}$$

O número de inválidos de idade  $x$  é obtido paralelamente ao número de ativos válidos como mostramos a seguir:

$$l_{15}^1 = 0$$

$$l_{15}^{aa} = 10.000.000$$

$$l_x^{aa} = l_x - l_x^1$$

$$l_x^1 = l_{x-1}^1 \cdot p_{x-1}^1 + l_{x-1}^{aa} \cdot p_{x-1}^{ai}$$

Ou seja, o número de ativos válidos a atingirem a idade  $x$  é dado pelo número de sobreviventes de idade  $x$  (válidos ou não) menos o número de inválidos de idade  $x$ .

O número de indivíduos a atingirem inválidos a idade  $x$  é dado pelo somatório do número de inválidos de idade  $x-1$  que sobreviveram à idade  $x$ , com o número de indivíduos ativos de idade  $x-1$  que se invalidaram antes de atingir a idade  $x$ .

A probabilidade de sobrevivência de um inválido é computada diretamente como o complemento da probabilidade de mortalidade de inválido:

$$p_x^1 = 1 - q_x^1$$

Para se obter a probabilidade de sobrevivência de ativo que se invalida, subtrai-se da probabilidade de invalidez geral a probabilidade de um ativo se invalidar e falecer ainda no mesmo ano:

$$p_x^{ai} = i_x - q_x^{ai}$$

A partir do método de Hamza, consideramos a probabilidade de um ativo que se invalidou vir a falecer como sendo igual à metade da probabilidade de falecimento de um inválido:

$$q_x^{ai} = 0.5 \cdot i_x \cdot q_x^1$$

A probabilidade de um ativo válido enquanto tiver esta idade é dada pela razão entre o número de ativos válidos com idade  $x+1$  e o número de ativos válidos com idade  $x$ :

$$p_x^{aa} = \frac{l_{x-1}^{aa}}{l_x^{aa}}$$

Por último a probabilidade de um ativo válido vir a falecer ainda válido e antes de atingir a idade  $x+1$  é dada pelo complemento do somatório da probabilidade de um ativo válido de idade 31

$x$  sobreviver até atingir a idade  $x+1$ , com a probabilidade de um indivíduo (ativo ou não) de idade  $x$  se invalidar enquanto ainda possuir esta idade:

$$q_x^{aa} = 1 - (p_x^{aa} + i_x)$$

Com base nas fórmulas apresentadas, constrói-se a tábua de serviço desejada.

### 3.36. Glossário e Simbologias

A expressões e simbologia utilizadas estão dispostas abaixo:

**FM** = Fator Média, valor que melhor representa a média dos 80% maiores salários em relação à última remuneração dos segurados ativos, conforme estudo realizado com a massa de segurados.

**CA** = Custeio Administrativo;

**FTS** = Valor Total das Remunerações, Proventos e Pensões dos segurados e beneficiários vinculados ao RPPS, com base no exercício anterior;

**TA** = Taxa de Administração aprovada em Lei.

**FA** = Montante a ser destinado ao Fundo Administrativo;

**DAP** = Previsão do limite de gastos com o custeio administrativo;

**DAe** = Valor empenhado com o custeio administrativo.

$e_x$  é a expectativa de vida definida pela tábua de mortalidade.

$\ddot{a}_x$  = anuidade do servidor;

$\ddot{a}_{xy}$  = anuidade vidas conjuntas;

### 3.37. Premissas da Nota Técnica Atuarial

O presente estudo atuarial foi realizado tendo como referência os seguintes pressupostos legais e premissas financeiro-atuariais:

#### 3.37.1. Pressupostos Legais Básicos:

- Constituição Federal com as alterações realizadas, em especial, pela E.C. n° 20/98, E.C. n.º 41/03, E.C. n.º 47/05, E.C. n.º 70/12 e Lei Complementar n.º 10.887/04;
- Lei Federal n° 9.717, de 27.11.1998 com suas alterações posteriores;
- Lei Federal n° 9.796, de 05.05.1999 (Compensação Previdenciária);
- Decreto n° 3.112, de 06.07.1999 (que regulamente a Lei n° 9.796);
- Lei Orgânica do Município;
- Lei Complementar Municipal;
- Portaria MTP n° 1.467/2022;
- EC n° 103/2019.

#### 3.37.2. Premissas financeiro-atuariais

- Taxa real de juros de **4,94%** aa. (máximo legalmente permitido);
- Crescimento salarial real conforme legislação municipal e simulação com evolução salarial de **1%** aa.;
- Crescimento real dos benefícios do plano **0%** aa.;

- Tábuas biométricas utilizadas: **IBGE 2022 separada por sexo** (mortalidade de válidos e inválidos) e AV (entrada em invalidez);
- Compensação Previdenciária **em 6%**;
- Tempo de serviço anterior real;
- Proventos de aposentadoria e pensão;
- Pagamento de 13 proventos anuais;
- Contribuição dos ativos e inativos sobre 13 remunerações anuais;
- Taxa de contribuição dos servidores ativos e inativos;
- Grupo familiar (para efeitos de pensão) real.
- Custo administrativo/ taxa de administração igual a **2%**.

#### **4. Avaliação Atuarial**

##### **4.1. Introdução**

Uma avaliação atuarial tem como elementos principais:

- As informações dos servidores referentes a datas de nascimento e de admissão, tempo de serviço, dependentes e remuneração;
- Os parâmetros definidos a partir da legislação e dos objetivos no Município, tais como o Plano de Benefícios, a evolução salarial e o regime jurídico dos servidores;
- Os fatos atuariais calculados de acordo com as bases técnicas e a metodologia escolhida.

Cabe destacar a importância dos dados dos servidores, pois deles depende a confiabilidade dos resultados obtidos. De nada vale a adoção de modelos complexos sem que haja consistência nas informações utilizadas.

Neste trabalho elaboraremos o plano de custeio do Sistema Previdenciário do Município a partir do conjunto de parâmetros atuariais e financeiros (taxas de juros, de contribuição de Servidores Ativos, Compensação Previdenciária, adoção de carência, etc.) expostos e utilizados no decorrer deste processo de Avaliação Atuarial.

##### **4.2. Resultados**

Apresentaremos nesta seção, o Plano de Custeio obtido para o cenário proposto, computados com base na metodologia exposta neste documento. Todos os percentuais exibidos estão em função da folha de pagamento dos servidores ativos e inativos.

###### **4.2.1. O Sistema Previdenciário**

Nesta seção analisaremos a viabilidade financeira do atual Plano de Custeio do sistema previdenciário do Município. Para tal construiremos o cenário que se assemelhe ao da situação existente na Municipalidade. De posse deste cenário, avaliaremos o custo da concessão e manutenção dos benefícios nele contidos.

A seguir, descreveremos sucintamente, as hipóteses e parâmetros atuariais e financeiros adotados, associando-os à realidade vivida pelo Município. Para tal, nos baseamos além da Lei Orgânica e do Estatuto do Servidor, nas legislações específicas em vigor tanto Federais como Municipais.

A Legislação analisada respeita os benefícios dos Servidores definidos e se mostra preocupada em garantir o futuro do Plano de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais. Entretanto devemos levantar algumas observações da realidade atual do Sistema que pode levar o RPPS a complicações políticas e financeiras.

Tão fundamental quanto a elaboração de uma legislação consistente é a realização da Avaliação Atuarial anual para a definição dos percentuais de contribuições previdenciárias a serem aplicados aos servidores, Prefeitura, Autarquias, Fundações e Câmara. Desta forma garantir-se-á um plano de custeio adequado a realidade de concessões de benefícios no Município.

Os contribuintes obrigatórios do RPPS são os servidores públicos ativos efetivos do Município que fizeram opção ao regime estatutário de trabalho e os aposentados e pensionistas também vinculados a este regime.

Para o processamento da Avaliação Atuarial, foi necessário computarmos o valor do último salário ou remuneração de contribuição do servidor ativo e dos inativos, pois as aposentadorias e pensões serão concedidas com base na integralidade destas remunerações ou na média dos 80% maiores últimos salários. Daí surge a necessidade de apurarmos o percentual de crescimento salarial dos servidores.

Quanto ao crescimento salarial utilizado no cenário apresentado neste estudo foi de **1%** ao ano.

O objetivo do estudo atuarial é reavaliar as fontes de custeio do plano de benefícios dos servidores Municipais. Para o Fundo em Repartição, elaboraremos uma previsão de gastos para todo o período de existencia da massa, a fim de proporcionar a base para o plano orçamentário do município.

Falar em capitalização como forma de financiamento de encargos previdenciários significa que cada participante do plano (servidor) irá constituir uma poupança (reserva) ao longo de sua vida laborativa que será utilizada para o pagamento de seu benefício. Dentro desta perspectiva, utilizamos a prerrogativa de que a população atual de servidores custeará os seus próprios benefícios, a partir do momento que fizerem jus aos mesmos. Deste modo, ao calcularmos os encargos e as receitas do sistema, levaremos em consideração somente os atuais participantes, ou seja, não consideraremos novas entradas na população atual.

#### **4.2.2. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Repartição**

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Fundo em Capitalização, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além de **2%** da taxa da despesa de administração, já incluídos na contribuição patronal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>18,36</b>
Aposentadoria Especial Professor	<b>6,38</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,01</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,90</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,26</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,09</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.2.1. Regime de Repartição Simples

Os benefícios custeados pelo regime de repartição simples são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>18,36</b>
Aposentadoria Especial Professor	<b>6,38</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,01</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,90</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,26</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,09</b>

Representando assim **33%** da contribuição total.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Fundo em Repartição	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	633.363,78
Aplicações em Segmento de Renda Variável	0,00
Aplicações em Segmento Imobiliário	0,00
Aplicações em Enquadramento	0,00
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	0,00
Demais Bens, Direitos e Ativos	10.364.944,23
<b>Total do Ativo do Fundo Em Repartição</b>	<b>10.998.308,01</b>

**Tabela 11. O Plano de Custeio Fundo em Repartição**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>10.998.308,01</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	742.852.796,86
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	88.855.938,96
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>831.708.735,82</b>
Contribuição Patronal	133.941.419,45
Contribuição Servidor (Ativos)	103.999.404,67
Contribuição Servidor (Aposentados)	11.130.614,85
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.309.214,73
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>250.380.653,70</b>
Receita Comprev a Conceder	51.253.762,16



Receita Comprev Concedidos	35.028.996,86
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>86.282.759,02</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>336.663.412,72</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	509.392.280,46
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	322.151.867,71
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	24.110.890,37
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>855.655.038,54</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	354.107.784,84
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	80.074.830,92
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	3.372.891,36
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	49.567.981,61
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	97.667.356,99
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>584.790.845,72</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.440.445.884,26</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(1.092.784.163,54)</b>
Despesas Administrativas	14.099.118,17
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	232.729.352,79
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>1,00</b>
Custo Normal %	161,49
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Os demonstrativos detalhados do Fundo em Repartição, bem como os do Fundo em Capitalização se encontram anexados no final dessa avaliação atuarial. **ANEXOS VI e VII.**

#### 4.2.3. Plano de Custeio para a Situação Atual Fundo em Capitalização

O método PUC retornou uma alíquota de contribuição normal total de **26%, menor** do que a alíquota total de **35%** atualmente praticada. Por este motivo utilizaremos o método Ortodoxo para manter as atuais alíquotas de contribuição.

O cenário aqui analisado baseia-se na situação inicial proposta ao sistema para o Fundo em Capitalização, ou seja, utiliza parâmetros atuariais e financeiros que são adotados pelo Município, constituindo estes, as bases ideais ao modelo sendo a parte de contribuição previdenciária que cabe ao servidor em **14%** e a do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias em **21%**, comumente chamada de alíquota normal de contribuição patronal, no decorrer de todo o período de avaliação atuarial. Além de **2%** da taxa da despesa de administração, já incluídos na contribuição patronal.

O quadro abaixo demonstra o custo, em percentual da folha da remuneração dos ativos, de cada benefício oferecido pelo Regime Próprio.

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>18,36</b>
Aposentadoria Especial Professor	<b>6,38</b>
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,01</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,90</b>



Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória	<b>5,26</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,09</b>
Base de Incidência das Contribuições	<b>Folha de Remuneração dos Ativos</b>

Totalizando assim os **33%** de contribuição somadas, cobrindo assim todos os benefícios oferecidos pelo Plano. Além dos **2%** referente às despesas administrativas.

#### 4.2.3.1. Regime de Repartição de Capitais de Cobertura

Os benefícios custeados pelo regime de repartição de capitais de cobertura são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Invalidez	<b>2,01</b>
Pensão por Morte de Segurado Ativo	<b>0,90</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	<b>0,09</b>

Representando assim **3,00%** da contribuição total.

#### 4.2.3.2. Regime de Capitalização

Os benefícios custeados pelo regime de capitalização são:

Benefício	Custo Normal *
Aposentadoria por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>18,36</b>
Aposentadoria Especial Professor	<b>6,38</b>
Pensão por Morte de Aposentado por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória.	<b>5,26</b>

Representando assim **30%** da contribuição total. Apresentamos então os resultados da aplicação do regime de capitalização ao longo de 75 anos contemplados por esta avaliação atuarial.

A composição do Ativo Financeiro Real existente se encontra com a seguinte distribuição:

Composição do Ativo Fundo em Capitalização	Valores em R\$
Aplicações em Segmento de Renda Fixa	286.672.077,59
Aplicações em Segmento de Renda Variável	167.461.511,26
Aplicações em Segmento Imobiliário	-
Aplicações em Enquadramento	-
Títulos e Valores não Sujeitos ao Enquadramento	-
Demais Bens, Direitos e Ativos	2.604.837,60
<b>Total do Ativo do Fundo em Capitalização</b>	<b>456.738.426,45</b>

**Tabela 12. O Plano de Custeio da Situação Atual Fundo em Capitalização**

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>456.738.426,45</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	395.030.685,83
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	65.914.318,83
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>460.945.004,66</b>

Contribuição Patronal	63.121.858,44
Contribuição Servidor (Ativos)	55.304.309,11
Contribuição Servidor (Aposentados)	8.948.663,41
Contribuição Servidor (Pensionistas)	279.348,23
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>127.654.179,19</b>
Receita Comprev a Conceder	9.450.905,72
Receita Comprev Concedidos	26.488.468,76
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>35.939.374,48</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>163.593.553,67</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	82.606.619,10
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	72.499.117,54
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	2.672.242,04
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>157.777.978,68</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	273.220.752,40
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	112.844.391,04
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	2.722.028,50
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	13.849.938,70
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	39.574.229,02
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>442.211.339,66</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>599.989.318,34</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>20.342.661,77</b>
Despesas Administrativas	7.890.230,22
Despesas RCC	11.835.367,71
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	935.165,08
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>104,66</b>
Custo Normal %	23,28
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

Como vemos no ensaio acima, a forma de contribuição por parte da Prefeitura, Câmara e Autarquia, bem como dos servidores, para custear o sistema previdenciário, conforme tabela (12) e de conformidade com a Lei nº 9.717/98, mostra-se suficiente diante das taxas aplicadas, constituindo um resultado atuarial superavitário no valor de **R\$ 20.342.661,77**. As informações financeiras completas encontram-se nos **ANEXOS I e II**.

#### 4.2.4. Recomendações e Planos de Custeio

O plano de Custeio resultante deste cenário, cujos parâmetros refletem a realidade do Município onde foi considerado o crescimento médio real anual de salário de **1%** e carregamento administrativo de **2%**, apresentou uma taxa final de contribuição (Tabelas 11 e 12) suficiente demonstrando que com este procedimento o plano é viável dentro da realidade do Município e dentro dos parâmetros estabelecidos pela Lei nº 9.717/98.

As alíquotas de contribuição foram definidas com os percentuais de contribuição de **14%** para o servidor e de **21%** para a parte, em todos os 75 anos desta avaliação atuarial. Além dos **2%** da taxa da despesa de administração.

Definido assim o plano de contribuição por parte do Ente, Câmara Municipal, Fundações e demais autarquias, sugeridos para custear o sistema previdenciário, de conformidade com a Lei nº 9.717/98, através de seus percentuais de contribuição normal da prefeitura, autarquias e servidor, evidenciando que a contribuição normal da prefeitura e autarquias não ultrapasse o dobro da contribuição realizada pelo servidor, repasses por conta da compensação previdenciária e rendimentos de aplicações financeiras, fica equacionado o déficit atuarial com a segregação de massas, conforme exige a Legislação Previdenciária.

Os cenários processados ajustam-se perfeitamente as necessidades do **Município de Catanduva**, refletindo o avanço do raciocínio dos técnicos envolvidos neste projeto. Assim, procuramos expor toda a metodologia empregada, desde a ideia inicial até o modelo analisado. A escolha do cenário foi uma decisão político-financeira onde se consideraram as aspirações e necessidades do Instituto, bem como as disponibilidades financeiras do Município.

#### 4.3. Parecer Atuarial Fundo em Capitalização

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2023** do **Município de Catanduva** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Catanduva possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd		Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento		Qtd. Dependentes
Ativos Comum	306	30,60%	40,33	3.806,01	1.164.640,42	23,22%	314
Ativos Especial	246	24,60%	41,80	4.964,38	1.221.236,27	24,35%	371
<b>Ativos</b>	<b>552</b>	<b>55,20%</b>	<b>40,99</b>	<b>4.322,24</b>	<b>2.385.876,69</b>	<b>47,57%</b>	<b>685</b>
<b>Inativos</b>	<b>448</b>	<b>44,80%</b>	<b>61,68</b>	<b>5.870,59</b>	<b>2.630.022,65</b>	<b>52,43%</b>	<b>297</b>
Aposentados	384	38,40%	62,17	6.211,51	2.385.219,82	47,55%	297
Pensionistas	64	6,40%	58,70	3.825,04	244.802,83	4,88%	0
<b>Total</b>	<b>1.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>50,26</b>	<b>5.015,90</b>	<b>5.015.899,34</b>	<b>100,00%</b>	<b>982</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 456.738.426,45**, e o superávit apurado para o exercício é de **R\$ 20.342.661,77**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 7.890.230,22**.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias e fundações, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo			456.738.426,45
Alíquota Praticada			35%
Resultado (Alíquota Prat 75anos)			<b>20.342.661,77</b>
Índice de Cobertura			<b>104,66</b>
Número de Servidores			552
Despesa com Servidores			2.385.876,69
Número de Aposentados			384
Despesa com Aposentados			2.385.219,82
Número de Pensionistas			64
Despesa com Pensionistas			244.802,83

Devido à implementação da Segregação da Massa dos Segurados no exercício de 2023, os comparativos específicos do Fundo em Capitalização serão realizados a partir do próximo ano.

A Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior conforme a Política de Investimentos, a rentabilidade nominal (Bruta = Juros + Inflação) no exercício anterior auferida na aplicação dos recursos do RPPS calculada com base na Taxa Interna de Retorno (TIR) anualizada, percentual da inflação anual identificando o indexador e a justificativa técnica quanto à adequação da taxa de juros reais adotada na avaliação comparada à rentabilidade auferida na aplicação dos recursos do RPPS e o estabelecido na Política de Investimentos, conforme quadro - (em percentuais):

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior - Política de Investimentos	9,72
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) no exercício anterior	15,61
Indexador:	INPC
Justificativa Técnica: Limite prudencial permitido pela Portaria MTP nº 1.467/2022.	

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva**.

#### 4.4. Parecer Atuarial Fundo em Repartição

Face aos resultados obtidos, levando em consideração os dados dos servidores municipais referentes à **31 de dezembro de 2023** do **Município de Catanduva** e a legislação vigente (Lei nº. 9.717, Emendas Constitucionais nº. 20, nº. 41, nº. 47, nº. 70 e nº. 103, Portaria MTP nº 1.467/2022 e leis locais em vigor), bem como as premissas básicas de cálculo e metodologia aplicada, pode-se concluir que:

O Regime Próprio de Previdência dos Servidores Municipais de Catanduva possui um sistema de cadastro atualizado anualmente no que diz respeito aos servidores inativos e pensionistas e está procedendo ao cadastramento dos servidores ativos no momento da admissão, apresentando uma base cadastral consistente. A base de dados conta com os seguintes segurados:

Servidor	Qtd	%	Idade Média	Salário Médio	Folha de Pagamento	%	Qtd. Dependentes
Ativos Comum	1.101	46,46%	50,00	4.339,96	4.778.299,60	39,28%	1.179
Ativos Especial	508	21,43%	47,14	6.738,56	3.423.190,90	28,14%	649
<b>Ativos</b>	<b>1.609</b>	<b>67,89%</b>	<b>49,10</b>	<b>5.097,26</b>	<b>8.201.490,50</b>	<b>67,43%</b>	<b>1.828</b>
<b>Inativos</b>	<b>761</b>	<b>32,11%</b>	<b>69,02</b>	<b>5.206,68</b>	<b>3.962.283,40</b>	<b>32,57%</b>	<b>399</b>
Aposentados	630	26,58%	68,95	5.357,29	3.375.095,81	27,75%	399
Pensionistas	131	5,53%	69,38	4.482,35	587.187,59	4,83%	0
<b>Total</b>	<b>2.370</b>	<b>100,00%</b>	<b>55,50</b>	<b>5.132,39</b>	<b>12.163.773,90</b>	<b>100,00%</b>	<b>2.227</b>

O Instituto aplica atualmente alíquota normal de contribuição previdenciária de **21%** da parte patronal e **14%** da parte do servidor. O Ativo Real do Regime é de **R\$ 10.998.308,01**, e o déficit apurado para o exercício é de **R\$ 1.092.784.163,54**. As despesas administrativas representam até **2%** além dos **21%** da alíquota patronal normal, ou seja, tais despesas foram computadas no cálculo atuarial, representando um total de **R\$ 14.099.118,17**.

O déficit atuarial será custeado em Regime Financeiro de Repartição Simples, ou seja, o Ente Federativo custeará a folha de pagamento dos inativos, bem como sua insuficiência financeira, mês a mês, conforme tais despesas se realizem, até a extinção completa da massa de segurados do Fundo em Repartição.

Portanto, dentro da proposta de equilíbrio atuarial, está a alíquota de contribuição previdenciária sugerida, aporte financeiro e de recursos provenientes de processos de compensação previdenciária entre o Instituto e a Secretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, bem como aplicação dos recursos financeiros disponíveis no mercado de investimentos, uma perfeita administração nos custos de manutenção do Instituto de Previdência e uma correta avaliação na concessão dos processos de aposentadoria e pensão, visando o equilíbrio no regime, de uma forma mais rápida e consistente.

É necessário salientar a importância do repasse regular da quota de contribuição previdenciária ao Instituto, do Município e suas autarquias, o que permitirá, através de uma eficiente administração de recursos, a melhora da situação financeira do Regime Próprio de Previdência, visto que qualquer necessidade financeira do Regime recairá sobre o custo especial/suplementar para o ente, em futuras avaliações atuariais.

#### Comparativos dos últimos 3 exercícios

	2022	2023	2024
Ativo			10.998.308,01
Alíquota Praticada			35%
Resultado (Aliq Prat 75anos)			<b>(1.092.784.163,54)</b>
Índice de Cobertura %			<b>1,00</b>
Número de Servidores			1.609
Despesa com Servidores			8.201.490,50
Número de Aposentados			630
Despesa com Aposentados			3.375.095,81
Número de Pensionistas			131
Despesa com Pensionistas			587.187,59

Devido à implementação da Segregação da Massa dos Segurados no exercício de 2023, os comparativos específicos do Fundo em Repartição serão realizados a partir do próximo ano.

Assim, diante dos argumentos aqui expostos, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais, devendo com isto ressaltar que os senhores dirigentes continuem atentos a estas considerações e cientes de sua significância nos rumos que tomará o **Instituto de Previdência dos Municipários de Catanduva**.

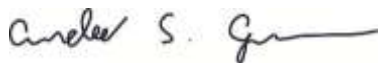
### Certificado

**Certifico** para os devidos fins, que este Demonstrativo representa o Resumo do Cálculo Atuarial por mim realizado, sendo os resultados de minha inteira responsabilidade para quaisquer aspectos legais.

### Atuário Responsável pela Avaliação

Nome: **André Sablewski Grau**  
MIBA: **2372**  
CPF: **313.458.998-23**  
Correio eletrônico: [andregrau@gmail.com](mailto:andregrau@gmail.com)  
Telefone: **(016) 99165-7754**

Assinatura: \_\_\_\_\_



## 5. Anexos





## Anexo I

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Catanduva – IBGE 2022 separada por sexo – Fundo em Capitalização

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>456.738.426,45</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	395.030.685,83
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	65.914.318,83
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>460.945.004,66</b>
Contribuição Patronal	63.121.858,44
Contribuição Servidor (Ativos)	55.304.309,11
Contribuição Servidor (Aposentados)	8.948.663,41
Contribuição Servidor (Pensionistas)	279.348,23
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>127.654.179,19</b>
Receita Comprev a Conceder	9.450.905,72
Receita Comprev Concedidos	26.488.468,76
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>35.939.374,48</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>163.593.553,67</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	82.606.619,10
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	72.499.117,54
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	2.672.242,04
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>157.777.978,68</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	273.220.752,40
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	112.844.391,04
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	2.722.028,50
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	13.849.938,70
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	39.574.229,02
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>442.211.339,66</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>599.989.318,34</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>20.342.661,77</b>
Despesas Administrativas	7.890.230,22
Despesas RCC	11.835.367,71
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	935.165,08
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>104,66</b>
Custo Normal %	23,28
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo II

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Catanduva - IBGE 2022 separada por sexo – Fundo em Capitalização

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Saldo Final
2024	6.266.165,84	6.759.651,71	33.472.244,69	436.291.999,31
2025	6.004.648,56	6.468.689,19	31.986.973,23	416.778.363,84
2026	5.752.230,74	6.189.224,73	30.569.909,24	398.149.910,07
2027	5.497.870,81	5.917.570,39	29.280.805,98	380.284.545,29
2028	5.233.090,12	5.648.245,51	28.121.803,58	363.044.077,34
2029	4.991.534,48	5.391.977,84	26.906.434,42	346.521.155,24
2030	4.700.677,45	5.121.304,98	25.967.343,64	330.375.794,03
2031	4.401.805,50	4.855.801,34	25.182.237,77	314.451.163,11
2032	4.163.870,78	4.619.911,22	24.209.473,96	299.025.471,15
2033	3.928.508,66	4.391.566,76	23.317.039,67	284.028.506,91
2034	3.682.089,46	4.146.962,68	22.393.402,86	269.464.156,19
2035	3.441.623,07	3.904.518,74	21.493.402,67	255.316.895,32
2036	3.242.448,56	3.692.790,45	20.466.904,19	241.785.230,14
2037	3.004.809,95	3.464.167,45	19.625.871,35	228.628.336,19
2038	2.705.293,75	3.213.061,28	19.008.143,77	215.538.547,45
2039	2.411.086,54	2.961.399,83	18.285.435,73	202.625.598,09
2040	2.133.565,54	2.713.114,49	17.521.167,54	189.951.110,58
2041	1.879.816,18	2.465.846,36	16.639.967,91	177.656.805,21
2042	1.629.476,79	2.231.401,61	15.922.217,06	165.595.466,55
2043	1.371.791,75	1.975.078,52	14.960.854,50	153.981.482,32
2044	1.135.227,78	1.739.192,92	14.093.743,37	142.762.159,65
2045	914.894,39	1.546.081,75	13.525.679,01	131.697.456,78
2046	782.723,46	1.393.414,31	12.644.066,96	121.229.527,59
2047	686.701,87	1.251.393,48	11.562.616,04	111.605.006,90
2048	581.788,89	1.102.877,14	10.599.513,93	102.690.159,00
2049	483.869,69	966.473,01	9.696.461,26	94.444.040,44
2050	400.467,20	838.277,48	8.676.082,99	87.006.702,13
2051	350.311,70	722.030,21	7.641.914,32	80.437.129,72
2052	303.988,18	641.680,76	6.933.854,54	74.448.944,11
2053	257.476,25	560.615,82	6.236.596,72	69.030.439,46
2054	166.332,08	471.140,28	5.804.766,00	63.863.145,82
2055	102.834,11	409.816,82	5.490.699,32	58.885.097,43
2056	89.350,48	369.074,64	5.011.308,11	54.332.214,45
2057	69.306,58	327.149,90	4.565.734,50	50.162.936,42
2058	56.270,92	293.866,73	4.180.205,77	46.332.868,31
2059	21.105,64	255.032,33	3.922.613,22	42.686.393,05
2060	1.333,26	225.016,15	3.647.545,87	39.265.196,59
2061	1.069,32	200.463,62	3.261.036,78	36.205.692,74
2062	0,00	176.686,35	2.887.582,20	33.494.796,89
2063	0,00	154.471,62	2.528.242,78	31.121.025,73
2064	0,00	135.142,35	2.207.931,49	29.048.236,59
2065	0,00	116.832,13	1.912.414,93	27.252.653,79

2066	0,00	99.146,89	1.638.808,39	25.712.992,28
2067	0,00	81.656,46	1.354.132,14	24.440.516,60
2068	0,00	64.952,71	1.077.138,64	23.428.330,68
2069	0,00	50.515,25	841.261,62	22.637.584,31
2070	0,00	41.335,56	688.587,98	21.990.331,89
2071	0,00	31.726,40	528.339,14	21.493.719,15
2072	0,00	23.057,35	384.843,62	21.131.932,87
2073	0,00	17.430,41	290.991,82	20.858.371,47
2074	0,00	11.604,03	193.723,17	20.676.252,32
2075	0,00	8.256,95	137.845,42	20.546.663,85
2076	0,00	5.181,69	86.505,55	20.465.340,00
2077	0,00	3.600,47	60.107,81	20.408.832,65
2078	0,00	2.371,09	39.584,08	20.371.619,67
2079	0,00	1.017,54	16.987,32	20.355.649,89
2080	0,00	484,60	8.090,10	20.348.044,39
2081	0,00	259,88	4.338,54	20.343.965,73
2082	0,00	83,09	1.387,05	20.342.661,77
2083	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2084	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2085	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2086	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2087	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2088	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2089	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2090	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2091	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2092	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2093	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2094	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2095	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2096	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
2097	0,00	0,00	0,00	20.342.661,77
<b>2098</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.342.661,77</b>

## Anexo III

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Fundo em Capitalização

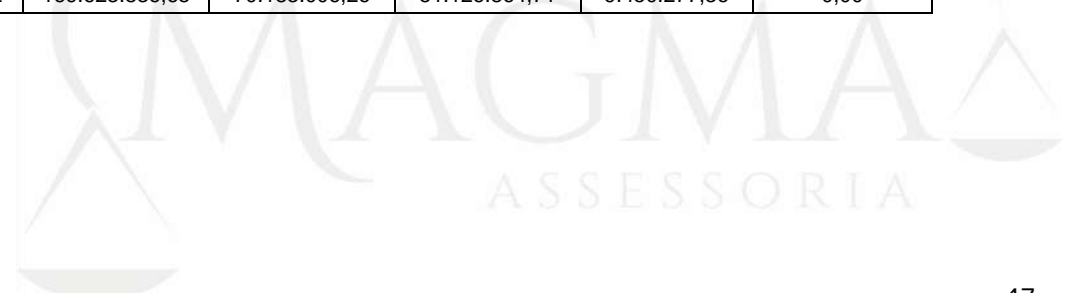
Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

#### Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	406.494.859,26	442.211.339,66	0,00	8.948.663,41	279.348,23	26.488.468,76
1	404.234.083,05	439.751.971,33	0,00	8.898.590,51	278.145,23	26.341.152,54
2	401.973.306,84	437.292.603,00	0,00	8.848.517,61	276.942,23	26.193.836,32
3	399.712.530,63	434.833.234,67	0,00	8.798.444,71	275.739,23	26.046.520,10
4	397.451.754,42	432.373.866,34	0,00	8.748.371,81	274.536,23	25.899.203,88
5	395.190.978,21	429.914.498,01	0,00	8.698.298,91	273.333,23	25.751.887,66
6	392.930.202,00	427.455.129,68	0,00	8.648.226,01	272.130,23	25.604.571,44
7	390.669.425,79	424.995.761,35	0,00	8.598.153,11	270.927,23	25.457.255,22
8	388.408.649,58	422.536.393,02	0,00	8.548.080,21	269.724,23	25.309.939,00
9	386.147.873,37	420.077.024,69	0,00	8.498.007,31	268.521,23	25.162.622,78
10	383.887.097,16	417.617.656,36	0,00	8.447.934,41	267.318,23	25.015.306,56
11	381.626.320,95	415.158.288,03	0,00	8.397.861,51	266.115,23	24.867.990,34
12	377.106.629,79	410.241.531,18	0,00	8.297.715,71	263.709,23	24.573.476,45

#### Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Equacionamento
0	29.900.905,41	169.613.346,39	74.957.226,15	55.304.309,11	9.450.905,72	0,00
1	30.589.797,43	169.613.346,39	74.589.817,15	54.982.826,09	9.450.905,72	0,00
2	31.278.689,45	169.613.346,39	74.222.408,15	54.661.343,07	9.450.905,72	0,00
3	31.967.581,47	169.613.346,39	73.854.999,15	54.339.860,05	9.450.905,72	0,00
4	32.656.473,49	169.613.346,39	73.487.590,15	54.018.377,03	9.450.905,72	0,00
5	33.345.365,51	169.613.346,39	73.120.181,15	53.696.894,01	9.450.905,72	0,00
6	34.034.257,53	169.613.346,39	72.752.772,15	53.375.410,99	9.450.905,72	0,00
7	34.723.149,55	169.613.346,39	72.385.363,15	53.053.927,97	9.450.905,72	0,00
8	35.412.041,57	169.613.346,39	72.017.954,15	52.732.444,95	9.450.905,72	0,00
9	36.100.933,59	169.613.346,39	71.650.545,15	52.410.961,93	9.450.905,72	0,00
10	36.791.338,64	169.613.346,39	71.282.329,20	52.088.772,83	9.450.905,72	0,00
11	37.483.546,71	169.618.188,05	70.915.888,53	51.768.137,10	9.450.615,71	0,00
12	38.863.688,32	169.623.836,65	70.183.006,26	51.126.864,71	9.450.277,36	0,00



## Anexo IV

### Relatório de Aposentandos/Especiais Fundo em Capitalização (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
905224	08/04/1968	Ativo	AGENTE DE SANEAMENTO	16/10/2018	16/10/2024	01/10/2051
		<b>Quantidade</b>	<b>Salário Médio</b>	<b>Total</b>		
		<b>1</b>	<b>R\$ 6.288,14</b>	<b>R\$ 6.288,14</b>		

### Relatório de Aposentandos/Especiais Fundo em Repartição (Iminentes)

Matrícula	Data Nasc.	Situação	Cargo	Data Adm.	Ini Benefi.	Data Morte
685356	24/07/1972	Ativo	PROFESSOR I	24/02/1995	25/07/2022	01/04/2055
721689	04/01/1973	Ativo	PROFESSOR I	29/08/1995	05/01/2023	01/03/2056
1040278	16/11/1960	Ativo	PROFESSOR II	02/01/2014	02/01/2024	01/11/2041
755150	06/05/1974	Ativo	PROFESSOR I	21/08/1996	07/05/2024	01/01/2057
632317	23/11/1972	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/1992	24/09/2023	01/04/2055
733938	07/09/1968	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	01/03/1996	24/08/2024	01/10/2047
705055	12/01/1963	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	25/04/1995	03/08/2024	01/01/2044
969460	30/10/1971	Ativo	PROFESSOR I	01/03/2010	16/10/2023	01/05/2054
719196	13/06/1974	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	14/06/2024	01/01/2057
809934	10/08/1961	Ativo	PROFESSOR III	22/05/2000	09/06/2024	01/11/2045
714550	29/07/1970	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	31/07/2020	01/07/2053
712426	11/05/1955	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	20/01/2008	01/04/2041
689858	20/09/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1995	29/02/2020	01/08/2052
625370	05/02/1972	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	03/01/1992	22/02/2022	01/04/2055
789640	13/07/1970	Ativo	BERCARISTA	15/05/1998	15/05/2023	01/07/2053
1041916	16/03/1969	Ativo	BERCARISTA	02/01/2014	17/03/2024	01/08/2052
821390	22/11/1972	Ativo	PROFESSOR II	02/02/2001	09/04/2024	01/04/2055
691674	11/12/1973	Ativo	PROFESSOR II	02/03/1995	12/12/2023	01/03/2056
726214	23/07/1968	Ativo	RECREACIONISTA	02/10/1995	02/10/2020	01/10/2051
835854	15/10/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2002	24/01/2024	01/03/2049
651702	17/10/1965	Ativo	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS	19/02/1992	18/10/2024	01/07/2045
138	21/08/1970	Ativo	OPERACIONAL SANEAMENTO BASICO	14/02/1996	06/10/2024	01/05/2049
837989	12/04/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	20/03/2002	13/04/2022	01/12/2050
843601	04/07/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	11/04/2002	05/07/2024	01/08/2052
689939	28/10/1973	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1995	29/10/2023	01/03/2056
613525	28/05/1962	Ativo	BERCARISTA	20/12/1991	20/12/2016	01/09/2046
977993	20/10/1961	Ativo	PORTEIRO	11/09/2010	21/10/2021	01/08/2042
680630	25/04/1968	Ativo	RECREACIONISTA	14/10/1994	14/10/2019	01/10/2051
783870	02/10/1952	Ativo	BERCARISTA	06/02/1998	06/02/2023	01/02/2039
841153	23/08/1964	Ativo	PROFESSOR II	04/03/2002	11/01/2024	01/05/2048
634280	27/06/1972	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/1992	28/06/2024	01/04/2055
704598	13/04/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/04/1995	11/05/2024	01/11/2041
804541	18/03/1966	Ativo	MERENDEIRA	03/05/2000	07/03/2024	01/01/2050
629790	22/06/1968	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/1992	08/03/2021	01/10/2051
713589	14/10/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	31/07/2020	01/08/2052
106275	23/12/1965	Ativo	SUPERVISOR EDUCACIONAL	01/07/2016	01/07/2021	01/03/2049
993255	20/08/1964	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/06/2011	21/08/2024	01/10/2044
725838	12/02/1960	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	20/10/1995	29/05/2022	01/02/2045
685275	26/01/1973	Ativo	PROFESSOR I	24/02/1995	27/01/2023	01/03/2056

741280	19/04/1973	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	22/04/1996	20/04/2024	01/03/2056
108162	13/06/1963	Ativo	RECREACIONISTA	01/08/2017	31/07/2022	01/07/2047
710300	14/12/1970	Ativo	BERCARISTA	02/06/1995	15/12/2020	01/07/2053
668346	24/06/1969	Ativo	BERCARISTA	19/07/1994	19/07/2019	01/08/2052
752720	01/02/1969	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	01/07/1996	24/03/2021	01/08/2052
785490	05/03/1970	Ativo	RECREACIONISTA	02/03/1998	03/07/2022	01/07/2053
1006509	05/06/1965	Ativo	PROFESSOR I	01/09/2011	03/08/2024	01/03/2049
664197	17/04/1968	Ativo	PROFESSOR I	24/06/1994	24/06/2019	01/10/2051
683493	26/07/1967	Ativo	MOTORISTA DE AMBULANCIA	21/11/1994	27/06/2023	01/01/2047
681601	13/11/1966	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/10/1994	10/10/2024	01/01/2050
977640	07/03/1961	Ativo	GUARDA CANCELA	06/08/2010	07/12/2022	01/08/2042
740985	01/08/1968	Ativo	PROFESSOR II	01/04/1996	04/12/2024	01/10/2047
626503	11/02/1970	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/01/1992	03/01/2024	01/07/2053
687308	26/04/1970	Ativo	PROFESSOR III	22/06/1994	18/09/2019	01/07/2053
785903	22/10/1967	Ativo	BERCARISTA	02/03/1998	02/03/2023	01/12/2050
807648	25/01/1973	Ativo	RECREACIONISTA	16/05/2000	26/06/2023	01/03/2056
1039008	28/06/1969	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/12/2013	29/06/2024	01/08/2052
711535	11/06/1950	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	31/07/2020	01/09/2037
694770	03/09/1957	Ativo	ZELADOR	31/03/1995	06/04/2019	01/10/2042
721921	07/02/1974	Ativo	PROFESSOR I	25/08/1995	08/02/2024	01/01/2057
718033	30/10/1969	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	31/01/2020	01/08/2052
1004719	30/10/1969	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	01/08/2011	31/10/2024	01/08/2052
683574	23/08/1967	Ativo	RECREACIONISTA	01/11/1994	31/10/2019	01/12/2050
668508	16/03/1969	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	11/07/1994	17/03/2023	01/08/2052
782718	15/08/1964	Ativo	BERCARISTA	02/02/1998	12/04/2022	01/05/2048
724602	26/01/1965	Ativo	PROFESSOR I	26/09/1995	27/01/2015	01/03/2049
609927	14/10/1971	Ativo	TELEFONISTA	12/12/1991	15/10/2024	01/05/2054
742333	13/04/1973	Ativo	PROFESSOR I	16/04/1996	14/04/2023	01/03/2056
783609	05/09/1973	Ativo	BERCARISTA	02/02/1998	06/09/2023	01/03/2056
717061	02/07/1974	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	03/07/2024	01/01/2057
704083	09/04/1968	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	12/04/1995	16/09/2023	01/10/2051
750433	17/01/1973	Ativo	PROFESSOR I	16/07/1996	18/01/2023	01/03/2056
849057	01/05/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	11/10/2002	02/05/2024	01/10/2044
1006410	21/10/1949	Ativo	PEDREIRO	01/09/2011	31/08/2021	01/01/2035
833800	15/11/1960	Ativo	FARMACEUTICO	29/01/2002	08/12/2023	01/11/2041
968307	18/04/1950	Ativo	VIGIA	05/03/2010	09/11/2024	01/08/2035
728349	28/10/1970	Ativo	CAIXA	14/02/1996	13/06/2024	01/07/2053
735558	03/05/1964	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/03/1996	14/01/2023	01/05/2048
672378	15/05/1961	Ativo	MEDICO PEDIATRA	12/07/1994	12/07/2024	01/11/2045
789488	07/08/1968	Ativo	BERCARISTA	15/05/1998	15/05/2023	01/10/2051
779091	06/02/1969	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	08/09/1997	03/10/2022	01/08/2048
897108	07/03/1963	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	03/10/2006	25/10/2024	01/01/2044
618594	23/05/1959	Ativo	RECREACIONISTA	27/12/1991	27/12/2016	01/04/2044
689424	21/01/1966	Ativo	PROFESSOR I	01/03/1995	20/01/2019	01/01/2050
651109	30/06/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	18/02/1992	01/07/2024	01/01/2047
680125	07/04/1962	Ativo	ATENDENTE CONSULTORIO DENTARIO	01/09/1994	31/08/2024	01/09/2046
960241	21/09/1967	Ativo	PROFESSOR	05/02/2010	17/01/2023	01/12/2050
1044699	28/07/1959	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2014	09/02/2022	01/04/2044
795100	10/05/1952	Ativo	PROFESSOR I	01/07/1999	20/10/2016	01/02/2039
833304	27/07/1951	Ativo	TESOUREIRO	02/01/2002	11/03/2013	01/03/2036
855103	07/04/1959	Ativo	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/11/2003	05/03/2023	01/03/2041



880132	24/08/1956	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10/02/2006	06/06/2024	01/03/2039
881295	01/08/1957	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10/02/2006	03/06/2021	01/11/2039
720879	06/01/1968	Ativo	PROFESSOR I	03/01/1992	07/01/2018	01/10/2051
1392	16/04/1960	Ativo	PROFESSOR DIR.TRIBUTARIO	01/03/2004	17/04/2020	01/11/2041
60	01/06/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	24/04/2000	25/08/2024	01/04/2043
879630	18/07/1957	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10/02/2006	19/07/2017	01/11/2039
728934	28/08/1957	Ativo	FISCAL DE OBRAS	13/02/1996	31/03/2019	01/11/2039
752991	29/11/1960	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	28/06/1996	07/01/2017	01/11/2041
758507	14/07/1966	Ativo	TRABALHADOR BRACAL	30/09/1996	15/07/2024	01/04/2046
754420	20/03/1966	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/08/1996	24/03/2023	01/04/2046
1043293	25/05/1967	Ativo	PROFESSOR I	02/01/2014	11/09/2022	01/12/2050
789801	23/03/1973	Ativo	BERCARISTA	15/05/1998	24/03/2023	01/03/2056
629952	05/08/1967	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	07/01/1992	06/08/2024	01/01/2047
769371	28/07/1954	Ativo	PEDREIRO	18/04/1997	20/02/2024	01/12/2037
785733	15/09/1961	Ativo	BERCARISTA	02/03/1998	02/03/2023	01/11/2045
712507	19/06/1974	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	20/06/2024	01/01/2057
912000	17/10/1962	Ativo	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	18/06/2007	18/10/2022	01/04/2043
835340	11/03/1963	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	01/02/2002	13/01/2020	01/07/2047
786110	07/04/1956	Ativo	BERCARISTA	02/03/1998	02/03/2023	01/01/2042
633399	28/04/1968	Ativo	RECREACIONISTA	07/01/1992	29/04/2018	01/10/2051
667617	31/10/1969	Ativo	RECREACIONISTA	24/06/1994	01/11/2024	01/08/2048
782122	09/11/1969	Ativo	RECREACIONISTA	02/02/1998	02/02/2023	01/08/2052
985317	06/09/1969	Ativo	EDUCADOR SOCIAL	01/02/2011	07/09/2024	01/08/2052
1001299	04/07/1957	Ativo	PEDREIRO	01/08/2011	31/07/2021	01/11/2039
863203	30/05/1953	Ativo	TECNICO EM RADIOGRAFIA	01/06/2004	07/02/2015	01/05/2037
943908	25/07/1963	Ativo	MOTORISTA DE AMBULANCIA	02/03/2009	26/07/2023	01/01/2044
788910	01/04/1974	Ativo	BERCARISTA	15/05/1998	01/04/2024	01/01/2057
667889	02/04/1968	Ativo	RECREACIONISTA	27/06/1994	27/06/2019	01/10/2051
784176	08/09/1971	Ativo	BERCARISTA	10/02/1998	10/02/2023	01/05/2054
729310	06/06/1967	Ativo	FISCAL DE OBRAS	23/12/1991	11/05/2017	01/12/2050
887900	09/07/1961	Ativo	VISITADOR EMCAA	05/09/2006	05/12/2022	01/08/2042
952656	26/06/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	19/10/2009	27/06/2024	01/10/2044
728772	14/08/1967	Ativo	FISCAL DE OBRAS	15/02/1996	01/07/2024	01/01/2047
721506	29/06/1962	Ativo	PROFESSOR I	28/08/1995	28/02/2020	01/09/2046
888206	10/03/1966	Ativo	SUPERVISOR DA EQUIPE DE COMBATE AO AEDES	11/07/2017	11/07/2022	01/01/2050
785571	13/06/1950	Ativo	BERCARISTA	02/03/1998	02/03/2023	01/09/2037
787949	05/05/1970	Ativo	RECREACIONISTA	16/04/1998	16/04/2023	01/07/2053
776742	15/02/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/07/1997	15/08/2021	01/05/2048
889431	07/02/1967	Ativo	VISITADOR EMCAA	06/09/2006	26/12/2024	01/12/2050
785652	06/06/1960	Ativo	BERCARISTA	02/03/1998	02/03/2023	01/02/2045
1003313	17/07/1961	Ativo	INSPETOR DE ALUNOS	09/08/2011	16/06/2022	01/11/2045
1848	22/06/1971	Ativo	PROFESSOR UNIVERSITARIO	01/06/1994	23/06/2021	01/05/2054
7498	05/03/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	21/06/2010	06/03/2020	01/03/2049
823767	15/10/1961	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	28/02/2001	28/02/2019	01/11/2045
842800	11/07/1954	Ativo	BERCARISTA	01/04/2002	10/06/2024	01/07/2040
735477	01/01/1970	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	06/03/1996	23/05/2024	01/08/2052
782041	10/03/1964	Ativo	RECREACIONISTA	06/02/1998	08/03/2022	01/05/2048
675806	11/03/1969	Ativo	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	04/08/1994	04/08/2024	01/08/2052
661503	12/05/1967	Ativo	BERCARISTA	24/06/1994	24/06/2019	01/12/2050
745197	06/06/1960	Ativo	PROFESSOR I	19/06/1996	30/03/2017	01/02/2045
712779	23/10/1964	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	24/10/2014	01/05/2048



753025	22/07/1962	Ativo	PROCURADOR JURIDICO	01/07/1996	23/07/2017	01/09/2046
735639	10/03/1962	Ativo	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	13/03/1996	28/10/2024	01/09/2046
823252	03/02/1972	Ativo	RECREACIONISTA	09/02/2001	04/02/2022	01/04/2055
853402	13/09/1957	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	09/06/2003	09/06/2013	01/10/2042
911119	22/07/1959	Ativo	BERCARISTA	05/06/2007	02/07/2023	01/04/2044
841072	14/10/1963	Ativo	PROFESSOR II	04/03/2002	26/04/2020	01/07/2047
724785	24/08/1965	Ativo	PROFESSOR I	05/09/1995	05/09/2020	01/03/2049
645729	19/05/1968	Ativo	AGENTE FISCAL DE TRANSITO	04/02/1992	20/05/2021	01/10/2047
666726	02/02/1962	Ativo	RECREACIONISTA	23/06/1994	05/04/2013	01/09/2046
20000144	15/02/1962	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/02/2009	28/06/2024	01/04/2043
999296	30/08/1965	Ativo	BERCARISTA	25/07/2011	05/06/2022	01/03/2049
745359	24/03/1955	Ativo	PROFESSOR I	14/06/1996	14/06/2021	01/04/2041
1016563	24/02/1957	Ativo	PROFESSOR I	13/04/2012	13/04/2017	01/10/2042
673188	04/01/1962	Ativo	TECNICO EM ENFERMAGEM	12/07/1994	12/07/2024	01/09/2046
1414	01/02/1959	Ativo	TELEFONISTA	03/06/2013	03/06/2023	01/04/2044
913596	06/08/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/07/2007	02/06/2024	01/12/2050
972762	26/09/1958	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	14/06/2010	14/06/2020	01/07/2040
779334	20/08/1960	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	01/09/1997	02/10/2022	01/02/2045
614173	31/12/1970	Ativo	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	23/12/1991	01/01/2024	01/07/2053
707937	21/03/1969	Ativo	CIRURGIAO DENTISTA	02/05/1995	02/06/2023	01/08/2052
610186	09/03/1971	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	12/12/1991	10/03/2024	01/05/2054
932116	26/07/1964	Ativo	TECNICO DE SUPORTE	03/06/2008	27/07/2024	01/10/2044
656500	06/05/1961	Ativo	MERENDEIRA	10/08/1992	10/08/2022	01/11/2045
860379	28/07/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	01/04/2004	29/07/2024	01/08/2052
2143	29/07/1959	Ativo	PROFESSOR	01/03/2004	11/02/2023	01/03/2041
776823	21/03/1960	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	18/07/1997	19/07/2020	01/02/2045
785300	25/10/1968	Ativo	BERCARISTA	24/03/1998	30/06/2021	01/10/2051
828807	05/12/1964	Ativo	PROFESSOR I	23/04/2001	29/12/2022	01/05/2048
810002	30/06/1959	Ativo	PROFESSOR II	22/05/2000	06/07/2023	01/04/2044
724351	15/06/1966	Ativo	RECREACIONISTA	06/09/1995	06/09/2020	01/01/2050
807486	16/02/1970	Ativo	RECREACIONISTA	16/05/2000	20/11/2023	01/07/2053
810517	18/11/1962	Ativo	PROFESSOR III	22/05/2000	24/01/2023	01/09/2046
782475	19/01/1971	Ativo	RECREACIONISTA	06/02/1998	06/02/2023	01/05/2054
788830	12/09/1973	Ativo	BERCARISTA	15/05/1998	13/09/2023	01/03/2056
966797	12/06/1968	Ativo	PROFESSOR I	12/02/2010	05/01/2023	01/10/2051
623164	17/07/1952	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/01/1992	05/07/2010	01/02/2039
841315	07/06/1968	Ativo	PROFESSOR	04/03/2002	08/06/2023	01/10/2051
865419	15/09/1957	Ativo	ENFERMEIRO PADRAO	13/08/2004	27/10/2023	01/10/2042
998648	30/09/1967	Ativo	PROFESSOR I	25/07/2011	04/09/2024	01/12/2050
739111	12/08/1965	Ativo	TRABALHADOR BRACAL	01/03/1996	17/03/2023	01/07/2045
830038	13/02/1962	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	05/06/2001	16/10/2024	01/04/2043
667960	16/03/1966	Ativo	RECREACIONISTA	27/06/1994	17/03/2021	01/04/2046
991201	26/01/1957	Ativo	MEDICO PLANTONISTA	01/04/2011	11/09/2017	01/10/2042
820318	22/02/1967	Ativo	PROFESSOR II	02/02/2001	02/03/2019	01/12/2050
750352	09/03/1974	Ativo	PROFESSOR I	23/07/1996	10/03/2024	01/01/2057
628204	02/08/1967	Ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	03/01/1992	03/08/2020	01/12/2050
962961	16/02/1972	Ativo	PROFESSOR I	05/02/2010	03/03/2024	01/04/2055
617784	20/06/1963	Ativo	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	27/12/1991	27/12/2021	01/07/2047
842982	04/05/1964	Ativo	BERCARISTA	02/04/2002	17/05/2018	01/05/2048
725757	11/12/1964	Ativo	PROFESSOR I	24/10/1995	12/12/2014	01/05/2048
887730	30/12/1968	Ativo	VISITADOR EMCAA	05/09/2006	31/12/2023	01/10/2051

956643	12/08/1969	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	19/01/2010	13/08/2024	01/08/2052
655600	01/05/1966	Ativo	PROFESSOR II	01/06/1992	31/05/2022	01/04/2046
853674	14/04/1965	Ativo	INSPECTOR DE ALUNOS	24/06/2003	05/10/2020	01/03/2049
744972	30/10/1960	Ativo	AGENTE FISCAL DE TRIBUTOS	18/06/1996	31/03/2024	01/02/2045
715018	27/08/1967	Ativo	PROFESSOR I	01/08/1995	28/08/2017	01/12/2050
849642	08/05/1958	Ativo	MERENDEIRA	17/12/2002	13/10/2023	01/07/2043
698768	05/02/1963	Ativo	BERCARISTA	18/04/1995	27/01/2017	01/07/2047
845302	15/10/1965	Ativo	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/05/2002	01/03/2023	01/03/2049
680	06/03/1965	Ativo	AGENTE ADMINISTRATIVO	01/07/1996	09/03/2020	01/03/2049
643947	22/05/1955	Ativo	BERCARISTA	31/01/1992	31/01/2017	01/04/2041
100000008	13/02/1956	Ativo	AUX.LEGISLATIVO	06/08/1996	06/12/2018	01/01/2042
752215	16/08/1965	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	17/07/1996	23/03/2024	01/03/2049
845574	14/03/1956	Ativo	VIGIA	19/06/2002	10/08/2023	01/03/2039
809187	27/12/1955	Ativo	BERCARISTA	06/01/1992	06/01/2017	01/04/2041
613444	04/02/1968	Ativo	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	20/12/1991	09/01/2021	01/10/2051
148	08/11/1967	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	02/03/1995	19/05/2024	01/12/2050
752053	28/11/1966	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	22/07/1996	22/02/2024	01/01/2050
795020	05/03/1974	Ativo	PROFESSOR I	19/07/1999	19/07/2024	01/01/2057
676284	01/06/1963	Ativo	ASSISTENTE SOCIAL	02/08/1994	23/01/2020	01/07/2047
706884	23/12/1964	Ativo	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	03/05/1995	03/05/2024	01/05/2048
671134	14/10/1967	Ativo	FONOAUDIOLOGO	07/07/1994	07/07/2024	01/12/2050
785814	17/02/1965	Ativo	BERCARISTA	02/03/1998	02/03/2023	01/03/2049
882500	06/09/1964	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS	10/02/2006	07/09/2024	01/10/2044
741361	10/03/1954	Ativo	TRABALHADOR BRACAL	08/04/1996	17/11/2023	01/12/2037
624640	28/12/1964	Ativo	CONTINUO	03/01/1992	29/12/2024	01/10/2044
647691	06/06/1956	Ativo	MOTORISTA DE VEICULOS LEVES	10/02/1992	19/03/2023	01/03/2039

Quantidade	Salário Médio	Total
<b>218</b>	<b>R\$ 7.507,99</b>	<b>R\$ 1.636.741,88</b>

## Anexo V

### CONTABILIZAÇÃO DA PROVISÃO MATEMÁTICA

OP	Conta	Descrição	R\$
		Ativo Plano Financeiro	<b>10.998.308,01</b>
		Ativo Plano Previdenciário	<b>456.738.426,45</b>
		<b>Ativo Real</b>	<b>467.736.734,46</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.00.00</b>	<b>PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>447.394.072,68</b>
<b>C</b>		<b>PLANO FINANCEIRO</b>	<b>10.998.308,01</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>10.998.308,01</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.01.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	584.790.845,72
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.03</b>	Contribuições do Inativo	(11.130.614,85)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.04</b>	Contribuições do Pensionista	(1.309.214,73)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.05</b>	Compensação Previdenciária	(35.028.996,86)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.01.99</b>	Outras Deduções	<b>(526.323.711,27)</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	-
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.02.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	855.655.038,54
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.02</b>	Contribuições do Ente	(133.941.419,45)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.03</b>	Contribuições do Ativo	(103.999.404,67)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.04</b>	Compensação Previdenciária	(51.253.762,16)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.02.99</b>	Outras Deduções	<b>(566.460.452,26)</b>
<b>C</b>		<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>436.395.764,67</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.00</b>	<b>Provisões para Benefícios Concedidos</b>	<b>406.494.859,26</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.03.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	442.211.339,66
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.03</b>	Contribuições do Inativo	(8.948.663,41)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.04</b>	Contribuições do Pensionista	(279.348,23)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.03.05</b>	Compensação Previdenciária	(26.488.468,76)
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.00</b>	<b>Provisões para Benefícios a Conceder</b>	<b>29.900.905,41</b>
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.04.01</b>	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	169.613.346,39
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.02</b>	Contribuições do Ente	(74.957.226,15)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.03</b>	Contribuições do Ativo	(55.304.309,11)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.04.04</b>	Compensação Previdenciária	(9.450.905,72)
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.00</b>	<b>Plano de Amortização</b>	-
<b>D</b>	<b>2.2.7.2.1.05.98</b>	Outros Créditos	
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.07.00</b>	<b>RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO</b>	-
<b>C</b>	<b>2.2.7.2.1.07.01</b>	<b>Reserva Atuarial para ajuste do Fundo</b>	
<b>RESULTADO ATUARIAL</b>			<b>20.342.661,78</b>

## Anexo VI

### RESUMO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Catanduva – IBGE 2022 separada por sexo – Fundo em Repartição

<b>Ativos Garantidores do Plano</b>	<b>10.998.308,01</b>
Valor Atual dos Salários Futuros (Ativos)	742.852.796,86
Valor Atual dos Salários Futuros (Inativos)	88.855.938,96
<b>Valor Atual dos Salários Futuros (Total)</b>	<b>831.708.735,82</b>
Contribuição Patronal	133.941.419,45
Contribuição Servidor (Ativos)	103.999.404,67
Contribuição Servidor (Aposentados)	11.130.614,85
Contribuição Servidor (Pensionistas)	1.309.214,73
<b>Valor Atual da Contribuição Futura</b>	<b>250.380.653,70</b>
Receita Comprev a Conceder	51.253.762,16
Receita Comprev Concedidos	35.028.996,86
<b>Receita Comprev Total</b>	<b>86.282.759,02</b>
Outras Receitas	0,00
Juros	0,00
<b>Total Receitas</b>	<b>336.663.412,72</b>
Benefícios Futuros a Conceder Programada	509.392.280,46
Benefícios Futuros a Conceder Magistério	322.151.867,71
Benefícios Futuros a Conceder Outras Esp.	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Invalidez	0,00
Benefícios Futuros a Conceder Pensão	24.110.890,37
<b>Benefícios Futuros a Conceder</b>	<b>855.655.038,54</b>
Benefícios Futuros Concedidos Programada	354.107.784,84
Benefícios Futuros Concedidos Magistério	80.074.830,92
Benefícios Futuros Concedidos Outras Esp.	3.372.891,36
Benefícios Futuros Concedidos Invalidez	49.567.981,61
Benefícios Futuros Concedidos Pensão	97.667.356,99
<b>Benefícios Futuros Concedidos</b>	<b>584.790.845,72</b>
<b>Benefícios Futuros (Concedidos e a Conceder)</b>	<b>1.440.445.884,26</b>
<b>Resultado Atuarial</b>	<b>(1.092.784.163,54)</b>
Despesas Administrativas	14.099.118,17
Despesas RCC	0,00
Benefícios Futuros A Conceder Iminentes	232.729.352,79
<b>Índice de Cobertura %</b>	<b>1,00</b>
Custo Normal %	161,49
Alíquota Efetiva de Contrib. Previd. %	14,00

## Anexo VII

### DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS DO REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA

(Artigo 53, §1º, Inciso II da LRF)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDACIONAL

#### Catanduva - IBGE 2022 separada por sexo – Fundo em Repartição

Ano	Receita Patronal	Outras Receita	Despesas	Insuficiência Financeira	Saldo Fundo
2024	17.868.033,18	16.866.694,82	64.026.625,66	18.293.589,65	0,00
2025	15.917.372,29	15.663.002,71	65.711.907,31	34.131.532,31	0,00
2026	14.346.929,65	14.611.469,34	66.164.269,95	37.205.870,96	0,00
2027	12.987.216,27	13.670.184,48	66.067.566,96	39.410.166,21	0,00
2028	11.787.076,66	12.796.413,73	65.409.897,61	40.826.407,22	0,00
2029	10.655.838,99	11.940.886,29	64.526.768,54	41.930.043,26	0,00
2030	9.554.332,66	11.092.634,02	63.345.994,37	42.699.027,69	0,00
2031	8.545.415,70	10.257.062,76	61.527.549,43	42.725.070,97	0,00
2032	7.492.883,71	9.434.975,38	60.283.556,14	43.355.697,05	0,00
2033	6.657.504,68	8.742.789,43	58.672.975,01	43.272.680,90	0,00
2034	5.907.736,85	8.098.505,68	56.974.113,75	42.967.871,22	0,00
2035	4.959.488,63	7.346.952,78	55.812.917,37	43.506.475,96	0,00
2036	4.300.798,89	6.719.401,98	53.630.051,33	42.609.850,46	0,00
2037	3.695.938,07	6.143.636,03	51.518.029,93	41.678.455,83	0,00
2038	3.145.681,75	5.570.067,79	49.111.788,72	40.396.039,18	0,00
2039	2.546.787,61	5.001.283,90	47.093.737,15	39.545.665,64	0,00
2040	2.067.720,89	4.513.958,60	44.955.923,67	38.374.244,18	0,00
2041	1.573.698,47	4.039.363,42	43.210.612,28	37.597.550,39	0,00
2042	1.155.164,09	3.602.532,20	41.120.328,63	36.362.632,34	0,00
2043	843.032,77	3.211.585,08	38.679.365,19	34.624.747,34	0,00
2044	631.925,94	2.881.236,05	36.172.573,18	32.659.411,19	0,00
2045	438.023,10	2.581.491,29	33.723.308,27	30.703.793,88	0,00
2046	336.509,30	2.297.115,91	30.866.324,60	28.232.699,39	0,00
2047	234.589,46	2.035.667,55	28.160.182,02	25.889.925,01	0,00
2048	157.633,51	1.816.055,53	25.777.222,81	23.803.533,77	0,00
2049	88.053,10	1.628.883,99	23.770.006,67	22.053.069,58	0,00
2050	57.818,34	1.473.230,73	21.769.222,55	20.238.173,48	0,00
2051	32.607,70	1.289.144,84	19.290.777,34	17.969.024,80	0,00
2052	22.674,12	1.134.684,57	17.109.391,48	15.952.032,79	0,00
2053	15.618,74	988.890,97	15.155.592,52	14.151.082,81	0,00
2054	7.440,55	854.410,43	13.285.596,25	12.423.745,27	0,00
2055	4.396,72	747.075,64	11.707.806,20	10.956.333,84	0,00
2056	2.252,96	630.152,78	10.005.601,90	9.373.196,16	0,00
2057	2.168,35	518.760,81	8.390.397,91	7.869.468,75	0,00
2058	173,91	437.858,74	7.155.791,09	6.717.758,44	0,00
2059	0,00	380.557,13	6.239.996,35	5.859.439,22	0,00
2060	0,00	326.866,62	5.369.558,36	5.042.691,74	0,00
2061	0,00	279.148,70	4.583.379,10	4.304.230,40	0,00
2062	0,00	235.839,11	3.893.428,63	3.657.589,52	0,00
2063	0,00	193.069,85	3.192.440,26	2.999.370,41	0,00
2064	0,00	157.331,45	2.602.561,97	2.445.230,52	0,00
2065	0,00	126.923,77	2.100.486,75	1.973.562,98	0,00

2066	0,00	99.236,00	1.639.121,55	1.539.885,55	0,00
2067	0,00	79.141,97	1.306.278,94	1.227.136,97	0,00
2068	0,00	61.046,14	1.017.078,66	956.032,52	0,00
2069	0,00	46.719,68	779.958,71	733.239,03	0,00
2070	0,00	36.053,95	601.902,19	565.848,24	0,00
2071	0,00	23.669,57	395.150,95	371.481,38	0,00
2072	0,00	15.478,22	258.401,00	242.922,78	0,00
2073	0,00	10.180,08	169.951,47	159.771,39	0,00
2074	0,00	7.508,35	125.348,45	117.840,10	0,00
2075	0,00	3.380,36	56.433,77	53.053,41	0,00
2076	0,00	1.291,98	21.569,14	20.277,16	0,00
2077	0,00	279,06	4.658,74	4.379,68	0,00
2078	0,00	164,60	2.747,90	2.583,30	0,00
2079	0,00	46,47	775,76	729,29	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



## Anexo VIII

### Evolução da Provisão Matemática para os próximos 12 meses

#### Fundo em Repartição

Elaboramos quadro com projeção da evolução das provisões matemáticas para os próximos doze meses, discriminadas por rubricas dos respectivos valores atuais de acordo com a fórmula descrita em nota técnica atuarial.

Benefícios Concedidos:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Inativo	Cont. Pens.	Comprev
0	537.322.019,28	584.790.845,72	0,00	11.130.614,85	1.309.214,73	35.028.996,86
1	533.883.556,26	581.048.075,89	0,00	11.058.265,63	1.301.449,26	34.804.804,74
2	530.445.093,24	577.305.306,06	0,00	10.985.916,41	1.293.683,79	34.580.612,62
3	527.006.630,22	573.562.536,23	0,00	10.913.567,19	1.285.918,32	34.356.420,50
4	523.568.167,20	569.819.766,40	0,00	10.841.217,97	1.278.152,85	34.132.228,38
5	520.129.704,18	566.076.996,57	0,00	10.768.868,75	1.270.387,38	33.908.036,26
6	516.691.241,16	562.334.226,74	0,00	10.696.519,53	1.262.621,91	33.683.844,14
7	513.252.778,14	558.591.456,91	0,00	10.624.170,31	1.254.856,44	33.459.652,02
8	509.814.315,12	554.848.687,08	0,00	10.551.821,09	1.247.090,97	33.235.459,90
9	506.375.852,10	551.105.917,25	0,00	10.479.471,87	1.239.325,50	33.011.267,78
10	502.937.389,08	547.363.147,42	0,00	10.407.122,65	1.231.560,03	32.787.075,66
11	499.498.926,06	543.620.377,59	0,00	10.334.773,43	1.223.794,56	32.562.883,54
12	492.621.999,98	536.134.837,94	0,00	10.190.074,99	1.208.263,61	32.114.499,36

Benefícios a Conceder:

Mês	PMBC	VABF	Cont. ENTE	Cont. Ativo	Comprev	Cobertura Insuf
0	566.460.452,26	855.655.038,54	133.941.419,45	103.999.404,67	51.253.762,16	566.460.452,26
1	569.653.020,86	856.560.296,10	132.662.876,14	103.044.861,91	51.199.537,19	569.653.020,86
2	572.846.611,85	857.465.553,66	131.383.744,18	102.089.885,41	51.145.312,22	572.846.611,85
3	576.053.165,72	858.385.682,46	130.106.319,41	101.136.000,87	51.090.196,46	576.053.165,72
4	579.285.082,76	859.346.457,60	128.839.469,53	100.189.259,33	51.032.645,98	579.285.082,76
5	582.531.840,45	860.326.079,16	127.575.627,08	99.244.645,03	50.973.966,60	582.531.840,45
6	585.802.962,45	861.335.618,32	126.316.261,37	98.302.899,34	50.913.495,16	585.802.962,45
7	589.109.779,15	862.392.225,06	125.065.145,82	97.367.095,72	50.850.204,37	589.109.779,15
8	592.455.512,21	863.510.312,88	123.829.539,01	96.442.030,80	50.783.230,86	592.455.512,21
9	595.821.695,24	864.674.282,66	122.610.512,59	95.528.565,81	50.713.509,02	595.821.695,24
10	599.202.848,19	865.851.986,24	121.391.248,12	94.614.925,40	50.642.964,53	599.202.848,19
11	602.595.502,64	867.058.641,81	120.183.029,39	93.709.423,96	50.570.685,82	602.595.502,64
12	609.206.371,52	869.323.937,41	117.775.105,32	91.907.465,92	50.434.994,65	609.206.371,52



## DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

Declaramos, para os devidos fins, que ANDRÉ SABLEWSKI GRAU é Bacharel em Ciências Atuariais, registrado(a) no IBA - Instituto Brasileiro de Atuária, na categoria de Sócio MIBA nº 2372, estando com suas contribuições regularizadas junto a este Instituto.

Esta declaração tem validade até a data de 31/03/2024.

Rio de Janeiro, 1 de fevereiro de 2024.



Para validar este documento, acesse o QrCode abaixo :

